

PREFEITURA DE IBIRUBÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório nº 146/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026**, **Processo APROVA 2391-26-IBR-CLI**, para o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos, com entrega parcelada para uso nos ambulatórios das unidades de saúde vinculadas a Secretaria da Saúde de Ibirubá/RS. **Início das Propostas: 14:00h do dia 08/05/2026 até às 13:59h do dia 21/05/2026. Início da sessão Pública: às 14hs do dia 21/05/2026**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.Ibirubá.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 08 de maio de 2026.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER

Agente de contratação / Pregoeira



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026
Processo Licitatório nº 146/2026
Processo APROVA 2391-26-IBR-CLI

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS

OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos, com entrega parcelada para uso nos ambulatórios das unidades de saúde vinculadas a Secretaria da Saúde de Ibirubá/RS.

VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO
RS 734.355,68

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 21/05/2026 às 14h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:
aberto

EXCLUSIVO / PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO



Sumário

1. DO OBJETO	4
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	4
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	4
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	6
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	7
7. DA FASE DE JULGAMENTO	9
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	11
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	12
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	12
11. DOS RECURSOS	13
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	13
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	15
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026
Processo Licitatório nº 146/2026
Processo APROVA 2391-26-IBR-CLI

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Ibirubá/RS, por meio do Setor de Licitações, sediado na Rua Tiradentes, nº 700, Centro, no município de Ibirubá/RS, CEP 98.200-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos, com entrega parcelada para uso nos ambulatórios das unidades de saúde vinculadas a Secretaria da Saúde de Ibirubá/RS.
- 1.2. Os atendimentos presenciais ou por telefone serão realizados dentro do horário de expediente da Prefeitura de Ibirubá.
- 1.3. É de responsabilidade da empresa interessada a consulta ao Diário Oficial Municipal, através dos sites www.diariomunicipal.com.br/famurs ou www.Ibirubá.rs.gov.br ou www.bll.org.br para a verificação da publicação de eventuais alterações feitas no edital até a data da abertura da licitação.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados ao Sistema eletrônico, no site www.bll.org.br.

As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: <https://bll.org.br> ou solicitadas por meio do seguinte endereço de email: contato@bll.org.br, ou ainda pelo telefone (41) 3097-4600. Dúvidas quanto ao sistema devem ser tratadas diretamente e exclusivamente com o suporte do BLL que é a proprietária da plataforma de compras.

- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. É de responsabilidade exclusiva dos fornecedores participantes o acompanhamento da sessão no sistema do BLL, em hipótese alguma os fornecedores serão avisados de forma individual sobre as atualizações e fases do processo.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. Aqueles que não atendam às condições previstas neste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



- 3.6.3 A empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.6.11 O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.7 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.8 O disposto nos itens 0 e 0 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.9 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 3.10 A vedação de que trata o item 0 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1 e 8.7.1 deste Edital.
- 4.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.6. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.6.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e



- 4.6.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.7. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.7.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.7.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.6 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. valor unitário e total do item;
- 5.1.2. Marca;
- 5.1.3. Fabricante;
- 5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo conforme termo de referência.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 5.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.
- 5.11. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.



6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
 - 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
 - 6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
 - 6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
 - 6.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
 - 6.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 6.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



- 6.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.19.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).
- 6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.20.2.2. empresas brasileiras;
- 6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).



6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5. É facultado ao pregoeiro definir o prazo para envio da proposta readequada.

6.21.6. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 0 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

7.2. Sistema de Certidões da Controladoria-Geral da União: <https://certidoes.cgu.gov.br/>: Serviço automatizado para emitir ou validar certidões negativas referentes a punições vigentes contidas no sistema CGU-PAD (no caso de servidores e empregados públicos federais do Poder Executivo Federal) e nos Sistemas, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM (no caso de pessoas jurídicas e pessoas físicas).

7.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

7.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.8. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

7.8.1. [indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];

7.8.2. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

7.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.9.1. Contiver vícios insanáveis;

7.9.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.9.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



- 7.9.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.9.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.10.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.10.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.10.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.11. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.11.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 7.11.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 7.11.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 7.11.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.13. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.13.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 7.13.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.
- 7.13.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;
- 7.13.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.
- 7.13.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.
- 7.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.14.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.14.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.16. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.17. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.



- 7.18. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.19. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.20. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#). Obs: devido aos parâmetros do sistema do BLL os documentos de habilitação poderão ser anexados na plataforma até a data e horário limite da presente licitação na aba documentos exigidos, facilitando e dando agilidade na análise da mesma. Também poderão ser anexados posterior a fase de lances na aba documentos complementares, sendo facultado ao agente de contratação definir o prazo para envio da habilitação.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 %, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.4.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia através do sistema www.bll.org.br. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos de habilitação originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.6.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.7.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital até a data e horário limite da presente licitação.

8.7.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.8. A verificação da habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.8.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.8.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#))



- 8.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.7.1.
- 8.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.13. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.
- 8.14. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.



10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- 10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos e deverá exclusivamente ser realizada de forma eletrônica, pelo seguinte meio: www.bll.org.br, na aba correspondente.

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.Ibirubá.rs.gov.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. Fraudar a licitação,

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



- 12.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. Advertência;
- 12.2.2. Multa;
- 12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2. As peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão exclusivamente ser realizados de forma eletrônica, pelo seguinte meio: www.bll.org.br, na aba correspondente.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/ DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.Ibirubá.rs.gov.br. Solicitação de cópias de qualquer documento referente a esse edital, devem ser realizadas através do protocolo eletrônico através do site: <https://Ibirubá.aprova.com.br/home>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência.

14.11.1. ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial.

14.11.2. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Ibirubá, 08 de maio de 2026.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER

Agente de contratação / Pregoeira



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026
Processo Licitatório nº 146/2026
Processo APROVA 2391-26-IBR-CLI

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Abertura de Pregão Eletrônico para Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos, com entrega parcelada para uso nos ambulatórios das unidades de saúde vinculadas a Secretaria da Saúde de Ibirubá/RS, em observância com o disposto no presente termo de referência, estudo técnico preliminar, proposta, contrato ou ata e demais documentação pertinente, os quais passam a fazer parte integrante do processo licitatório, para todos os efeitos.

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum, haja visto que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas dos serviços são usuais do mercado e passíveis de descrição sucinta, clara e objetiva, decorrente de necessidades da Secretaria da Saúde, de acordo com a justificativa constante neste termo.

1.3. Este termo de referência oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação a aquisição destes produtos.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da contratação:

Tal contratação justifica-se pela necessidade da aquisição de materiais e equipamentos ambulatoriais, para entrega parcela, conforme necessidade das unidades de saúde da Secretaria da Saúde de Ibirubá/RS.

Sendo assim, a contratação desse bem é de extrema necessidade para proporcionar condições para que a Administração Municipal consiga cumprir com suas obrigações junto a comunidade, pois uma das principais ações da gestão municipal tem o foco ao bom atendimento da população.

Há motivação para licitar os bens com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria da Saúde.

Justifica-se a contratação deste bem para atender as necessidades da Secretaria solicitante, pois são os órgãos da Administração direta municipal os encarregados de atuar na prestação de serviços públicos na sua competência, trabalhando preventiva e corretivamente para melhoria de vida da população.

Sendo assim, a contratação desse serviço é de extrema necessidade para proporcionar condições para que a Administração Municipal consiga cumprir com suas obrigações. Conforme diretrizes do Sistema Único de Saúde é obrigação assegurar que as Unidades de Saúde disponham dos materiais necessários para a realização de atendimentos adequados na Atenção Básica, garantindo o acesso universal e integral aos serviços de saúde.

2.2. Enquadramento da contratação:

A contratação fundamenta-se na Lei nº 14.133/21, a qual institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a modalidade de licitação denominada pregão eletrônico, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências, e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

O critério de julgamento será o de menor preço por item, tendo em vista que a mesma ampliará o caráter competitivo do certame, gerando economia de escala, sendo necessário registrar que a natureza da aquisição, objeto da presente contratação, requer a opção do critério de julgamento acima citado, em razão do fator de economicidade gerado para a Administração.

Conforme estabelece as normas da lei, informa-se que a contratação será pelo período de 12 (doze) meses, através de registro de preços (ou não), podendo esse prazo ser prorrogado conforme artigo 84 da Lei 14.133/21.

O acordo entre as partes será pactuado por meio de Ata de Registro de Preços.

3. REQUISITOS DO OBJETO:

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, dar-se-á por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço unitário, instrumentalizada por meio de Ata de Registro de Preços ou contrato, para oferecer materiais e equipamento de uso ambulatorial. O objeto será fornecido por empresa especializada,



devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento. A contratação deverá, ainda, seguir os seguintes requisitos:

3.1. O objeto será requisitado de forma parcelada, futura e eventual, de acordo com as necessidades da Secretaria da Saúde através de Ordem de Compra assinada pelo responsável do Setor de Compras. A entrega dos bens, nas condições estipuladas, deverá ser concretizada em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento de solicitação prévia, no endereço da Secretaria da Saúde, Rua Mauá, 940 – Bairro Centro, Ibirubá/RS em horário de expediente, em estreita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e da proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal e, comunicado à Administração Municipal, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega do bem, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

3.2. A Contratada deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os equipamentos e materiais com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no Edital e na Proposta;

3.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Proposta;

3.5. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município;

3.6. Manter, durante todo o prazo de vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nos documentos que fazem parte do processo licitatório;

3.7. Apresentar, sempre que solicitada, durante a vigência da contratação, documentação que comprove o cumprimento da legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas no processo licitatório;

3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretos a Prefeitura de Ibirubá ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste documento;

3.9. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste documento, inclusive materiais, mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outras decorrentes da execução do objeto contratado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município;

3.10. O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses iniciado após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou contrato, podendo ser prorrogada conforme faculta a Lei 14.133/21;

3.11. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência, na proposta ou em qualquer documento que faça parte deste processo licitatório, devendo ser substituídos ou refeitos de imediato, devido a suma importância do objeto proposto, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.12 Prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses dos equipamentos médico-hospitalares e os produtos deverão ter prazo de validade vigente correspondente a no mínimo 60 % (sessenta por cento) do prazo total de validade informado pelo fabricante, contados a partir da data de entrega.

3.13. Para os equipamentos médico-hospitalares:

3.13.1 Fornecimento de manuais em português

3.13.2 Registro na Anvisa, conforme Manual para Regularização de Equipamentos Médicos, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

3.13.3. O prazo de garantia do objeto é de no mínimo 12 (doze) meses, com garantia total sobre problemas de fabricação, devidamente comprovada, para os produtos constantes da proposta financeira, contados a partir da data de emissão da nota fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, excetuando-se os que possam ocorrer de acidentes ou por operação imprópria.

3.13.4. Em caso de necessidade de reparo, a Contratada deverá apresentar, no local da instalação dos aparelhos, assistência técnica autorizada, no prazo máximo de 48 horas, contados a partir 1º (primeiro) dia subsequente ao comunicado.

3.16.5. A empresa fornecedora dos equipamentos será responsável, durante a garantia, pela substituição, troca ou reposição dos equipamentos e/ou peças caso apresentem defeitos, avarias ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência.

3.16.6. No período de garantia deverá ser prestada assistência técnica/ manutenção corretiva a fim de manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, sem ônus adicionais para a Contratante.



3.16.7. A assistência técnica deverá solucionar a ocorrência, após sua abertura pela Contratante, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira, em até 10 (dez) dias, ao final dos quais, caso não tenha sido solucionado, deverá ser substituído por equipamento idêntico ou superior.

3.13.8. As despesas de transporte, locomoção e outras que eventualmente surgirem, necessárias para o cumprimento da Garantia do Objeto, correrão por conta da Contratada. No descumprimento deste prazo, caberá as penalidades previstas no Edital.

3.13.9. Verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades contratuais previstas.

3.14 3.17. A fiscalização por parte do Município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da Contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.19. Envio de amostras nos itens solicitados para avaliação da equipe técnica.

3.20. Deverão ser fornecidos apenas materiais novos, sendo vedado, em qualquer circunstância, a utilização de produtos reciclados e/ou reutilizados.

3.21. Os itens a serem adquiridos deverão apresentar padrões indispensáveis de qualidade que obedeçam aos critérios técnicos do INMETRO e da ANVISA, e atender as normas de segurança estabelecidas pelos Órgãos Competentes, para garantir segurança no uso destes, no sentido de prevenir riscos à saúde dos profissionais.

3.22. Apresentar amostra dos itens ofertados, conforme solicitação, para análise da Equipe Técnica. As amostras deverão:

3.22.1. Ser identificadas com o nome da licitante.

3.22.2. As amostras deverão ser enviadas com ficha técnica.

3.22.3. Poderão ser experimentadas e manuseadas, não sendo devolvidas à empresa licitante ao final da análise técnica efetuada.

3.22.4. As amostras que apresentarem qualquer problema evidenciado durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no estudo técnico preliminar.

3.22.5. As amostras serão analisadas dentro das especificações solicitadas, bem como se atendem com eficácia ao fim a qual se destinam e, posteriormente, será emitido parecer por um membro da Comissão da Secretaria Municipal de Saúde habilitando ou inabilitando as referidas amostras.

3.22.6. A não apresentação das amostras supracitadas incorrerá na desclassificação do item da proponente licitante.

3.22.7. As empresas classificadas terão 03 dias úteis, após notificadas, para apresentar amostra do(s) item(ns) vencedor(es) na Secretaria Municipal da Saúde, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h, para a Servidora Joice Amanda Webber, Enfermeira, ou a Servidora Simone Copini, Técnica em Enfermagem, as quais são integrantes da Comissão da Secretaria Municipal de Saúde.

4. SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. O licitante deverá apresentar declaração formal, assinada pelo representante legal, sob as penas da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos produtos solicitados, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros.

6 – EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21 e, subsidiariamente, a legislação pertinente, cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre a Secretaria e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. A CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de contrato ou instrumento equivalente.



6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria da Saúde, através dos servidores nomeados por portaria.

6.7. A Fiscal do contrato acompanhará a execução do mesmo, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. A Fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o Fiscal emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

6.7.3. A Fiscal informará à Autoridade Superior, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. A Fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias e a formalização de apostilamentos e/ou termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.5. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, a Fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando à Autoridade Superior para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.7.6. A Fiscal tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido por comissão formada para o devido fim, ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.8. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.

6.8.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6.9. O prazo, local e demais informações e condições pertinentes à prestação dos serviços serão definidos nos termos da Ordem de Compra, emitidos após a formalização da contratação.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA, PRAZOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

Os serviços serão solicitados de acordo com a necessidade e executados mediante solicitação formal da Secretaria requisitante, através de Nota de Empenho/Ordem de Compra.

Após a emissão da Ordem de Fornecimento do Produto pela Secretaria Competente, a licitante vencedora terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para disponibilizar o serviço ou bem solicitado.

LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA: Secretaria da Saúde – Rua Mauá, 940 – horário das 7:30h às 11:30h pela manhã e das 13h às 17h pela tarde.

A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso do fornecimento dos materiais.

O recebimento do objeto se dará em duas etapas, sendo recebido o objeto da presente licitação, PROVISORIAMENTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para efeito de verificação da conformidade do serviço com a especificação exigida.

Será recebido o objeto do presente contrato, DEFINITIVAMENTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para comprovação da qualidade e quantidade do serviço prestado.

Se, durante o recebimento definitivo, for constatado que os serviços foram prestados de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, a Contratada se obriga a refazer os serviços em desacordo, após a notificação da Contratado, sendo interrompido o prazo de recebimento definitivo até que seja sanada a situação.

A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os serviços que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Na hipótese da verificação a que se refere o recebimento definitivo não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;



A fiscalização por parte do Município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da Contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da Ata de Registro de Preços ou contrato, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a Contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços ou contrato será de 12 meses, iniciado após a assinatura da ata de registro de preços, podendo ser prorrogada conforme faculta a Lei 14.133/21.

8 – GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO

8.1. A Ata de Registro de Preços ou contrato deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21 e, subsidiariamente, a legislação pertinente, e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. As comunicações entre a Secretaria e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.3. O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.4. A formalização da contratação ocorrerá por meio de contrato ou instrumento equivalente.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. A execução do contrato/ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria da Saúde, através dos servidores nomeados por portaria.

8.7. O Fiscal do contrato/ata acompanhará a execução do mesmo, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.7.1. O Fiscal anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato/ata, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o Fiscal emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

8.7.3. O Fiscal informará à Autoridade Superior, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.7.5. O Fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias e a formalização de apostilamentos e/ou termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.7.6. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o Fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando à Autoridade Superior para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

8.7.7. O Fiscal tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido por comissão formada para o devido fim, ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.8. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.

8.8.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9 – DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento referente aos produtos e/ou serviços fornecidos, será efetuado da seguinte forma: parcela única em até 15(quinze) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos e/ou serviços solicitados conforme o pedido e empenho de valores, devidamente atestada pelo recebedor. Será verificada também sua regularidade fiscal.



9.2. Deverão ser entregues sempre que necessário, as Certidões atualizadas (válidas) relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e de regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, FGTS, Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Falência.

9.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante o Fisco.

10 – DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E ESTIMATIVA DE PREÇOS:

O quantitativo total do item segue conforme solicitação da Secretaria da Saúde.

Realizou-se pesquisa de preços de mercado de valores já homologados/contratados em licitações publicadas no site do Licitacon, conforme documentos juntados a esse termo, internet e diretamente com fornecedores, apurando-se a seguinte média aritmética:

Item	Descrição	Qtd. Mín.	Qtd. Máx.	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Abaixador de língua em madeira. Descartável, formato convencional liso. Superfície e bordas perfeitamente acabadas, com espessura e largura uniforme em toda a sua extensão. Embalado em pacote com 100 unidades.	140	150	Pacote	4,1200	618,00
2	Abocath/Cateter intravenoso periférico. Agulha siliconada com bisel biangulado e trifacetado, o design do bisel e a ponta siliconada garantem uma perfuração rápida e confortável, promovendo um processo de punção de menor risco para complicações, câmara de refluxo transparente, conector translucido, codificado por cores e com ranhuras para fixação. Sistema passivo de segurança (dispositivo de segurança) para prevenção de acidentes: a ativação segura independe da ação do usuário. Filtro hidrófobo. Dispositivo integrado de proteção total do bisel. Número 18. Marca sugerida: BD ou de qualidade compatível, ou qualidade superior. Obs.: Deverá ser enviada amostra do produto desse item para avaliação do técnico responsável da Secretaria de Saúde de Ibirubá.	290	300	Unidade	0,7200	216,00
3	Abocath/Cateter intravenoso periférico. Agulha siliconada com bisel biangulado e trifacetado, o design do bisel e a ponta siliconada garantem uma perfuração rápida e confortável, promovendo um processo de punção de menor risco para complicações câmara de refluxo transparente, conector translucido, codificado por cores e com ranhuras para fixação. Sistema passivo de segurança (dispositivo de segurança) para prevenção de acidentes: a ativação segura independe da ação do usuário. Filtro hidrófobo. Dispositivo integrado de proteção total do bisel. Número 20. Marca sugerida: BD ou de qualidade compatível, ou qualidade superior.	990	1.000	Unidade	1,0700	1.070,00

	Obs.: Deverá ser enviada amostra do produto desse item para avaliação do técnico responsável da Secretaria de Saúde de Ibirubá.					
4	Abocath/Cateter intravenoso periférico. Agulha siliconada com bisel biangulado e trifacetado, o design do bisel e a ponta siliconada garantem uma perfuração rápida e confortável, promovendo um processo de punção de menor risco para complicações câmara de refluxo transparente, conector translucido, codificado por cores e com ranhuras para fixação. Sistema passivo de segurança (dispositivo de segurança) para prevenção de acidentes: a ativação segura independe da ação do usuário. Filtro hidrófobo. Dispositivo integrado de proteção total do bisel. Número 22. Marca sugerida: BD ou de qualidade compatível, ou qualidade superior. Obs.: Deverá ser enviada amostra do produto desse item para avaliação do técnico responsável da Secretaria de Saúde de Ibirubá.	1.900	2.000	Unidade	1,0720	2.144,00
5	Abocath/Cateter intravenoso periférico. Agulha siliconada com bisel biangulado e trifacetado, o design do bisel e a ponta siliconada garantem uma perfuração rápida e confortável, promovendo um processo de punção de menor risco para complicações câmara de refluxo transparente, conector translucido, codificado por cores e com ranhuras para fixação. Sistema passivo de segurança (dispositivo de segurança) para prevenção de acidentes: a ativação segura independe da ação do usuário. Filtro hidrófobo. Dispositivo integrado de proteção total do bisel. Número 24. Marca sugerida: BD ou de qualidade compatível, ou qualidade superior. Obs.: Deverá ser enviada amostra do produto desse item para avaliação do técnico responsável da Secretaria de Saúde de Ibirubá.	1.900	2.000	Unidade	1,0860	2.172,00
6	Água destilada. Incolor, inodora e insípida, quimicamente pura e isenta de sais solúveis, embalagem em bombona plástica resistente, com tampa lacrada, contendo identificação do fabricante, lote e validade. Validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega. Frasco com 5 litros.	350	400	Unidade	11,4700	4.588,00
7	Água destilada para injeção com 10 ml, estéril e apirogênica. Frasco com 10ml.	4.900	5.000	Unidade	0,2075	1.037,50
8	Água oxigenada 10 volumes. Frasco: 1 litro.	230	240	Unidade	5,2125	1.251,00
9	Agulha descartável para injeção. Tamanho: 13mm x 0,45mm. Especificações: cânula siliconizada que		100	Caixa	6,2300	623,00

	desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente, bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente, canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha, protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento a seringa. Fabricado com material atóxico, apirogênico. Estéril. Esterilizado por óxido de etileno. Caixa com 100 unidades. Marcas sugeridas: BD ou de qualidade compatível, ou qualidade superior. Obs.: Deverá ser enviada amostra do produto desse item para avaliação do técnico responsável da Secretaria de Saúde de Ibirubá.	90				
10	Agulha descartável para injeção. Tamanho: 20mmx0,55mm. Especificações: cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente, bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente, canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha, protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento a seringa. Fabricado com material atóxico, apirogênico. Estéril. Esterilizado por óxido de etileno. Caixa com 100 unidades. Marcas sugeridas: BD ou de qualidade compatível, ou qualidade superior. Obs.: Deverá ser enviada amostra do produto desse item para avaliação do técnico responsável da Secretaria de Saúde de Ibirubá.	240	250	Caixa	6,1133	1.528,33
11	Agulha descartável para injeção. Tamanho: 25mmx0,7mm. Especificações: cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente, bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente, canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha, protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento a seringa. Fabricado com material atóxico, apirogênico. Estéril. Esterilizado por óxido de etileno. Caixa com 100 unidades. Marcas sugeridas: BD ou de qualidade compatível, ou qualidade superior. Obs.: Deverá ser enviada amostra do produto desse item para avaliação do técnico responsável da Secretaria de Saúde de Ibirubá.	990	1.000	Caixa	6,3657	6.365,71
12	Agulha descartável para injeção. Tamanho: 25mmx0,8mm. Especificações: cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente, bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e		500	Caixa	6,3457	3.172,86



	reduz a dor do paciente, canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha, protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento a seringa. Fabricado com material atóxico, apirogênico. Estéril. Esterilizado por óxido de etileno. Caixa com 100 unidades. Marcas sugeridas: BD ou de qualidade compatível, ou qualidade superior. Obs.: Deverá ser enviada amostra do produto desse item para avaliação do técnico responsável da Secretaria de Saúde de Ibirubá.	490				
13	Agulha descartável para injeção. Tamanho: 40mm x 1,2mm. Especificações: cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente, bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente, canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha, protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento a seringa. Fabricado com material atóxico, apirogênico. Estéril. Esterilizado por óxido de etileno. Caixa com 100 unidades. Marcas sugeridas: BD ou de qualidade compatível, ou qualidade superior. Obs.: Deverá ser enviada amostra do produto desse item para avaliação do técnico responsável da Secretaria de Saúde de Ibirubá.	190	200	Caixa	6,7600	1.352,00
14	Álcool 70% para desinfecção de mãos, materiais e assepsia local para medicamentos injetáveis. Frasco com 1 litro.	990	1.000	Unidade	5,7557	5.755,71
15	Álcool gel 70% para desinfecção de mãos. Frasco com 500 ml.	450	500	Unidade	6,7075	3.353,75
16	Algodão hidrófilo em rolo 100% Algodão. Peso: 500 gramas.	250	300	Unidade	12,8271	3.848,14
17	Aparelho de laser portátil. Modelo laser Duo. Indicação de uso: laser terapia. Intensidade da luz de 660mW/cm ² . Possui bateria recarregável. Possui laser vermelho e infravermelho (dois comprimentos de onda no mesmo aparelho). Acessórios: 01 óculos de proteção (profissional) e 01 óculos de segurança bloqueador (paciente). Certificação INMETRO. Registro ANVISA. Garantia 12 meses.	1	2	Unidade	3.310,4133	6.620,83
18	Aparelho de Pressão Digital Automático de Braço, com braçadeira de velcro, tamanho adulto (G) , adequada para circunferências de braço entre 35 e 44 cm. Display digital de fácil leitura, com indicadores claros de pressão sistólica, diastólica e frequência	90	100	Unidade	107,4167	10.741,67

	cardíaca. Acompanha pilhas para maior praticidade e autonomia. Certificação INMETRO. Registro ANVISA. Garantia 12 meses.					
19	Aparelho de Pressão Digital Automático de Braço , com braçadeira de velcro, tamanho adulto (GG) , adequada para circunferências de braço superior a 44 cm. Display digital de fácil leitura, com indicadores claros de pressão sistólica, diastólica e frequência cardíaca. Acompanha pilhas para maior praticidade e autonomia. Certificação INMETRO. Registro ANVISA. Garantia 12 meses.	15	20	Unidade	111,6533	2.233,07
20	Aparelho de pressão manual (esfigmomanômetro). Fecho em metal , com braçadeira, tamanho adulto . Certificação INMETRO. Registro ANVISA. Garantia 12 meses.	40	50	Unidade	65,5067	3.275,33
21	Aparelho de pressão manual (esfigmomanômetro). Fecho em velcro , com braçadeira, tamanho infantil , adequada para circunferências de braço entre 16 e 22 cm. Certificação INMETRO. Registro ANVISA. Garantia 12 meses.	9	10	Unidade	69,5300	695,30
22	Aparelho de pressão manual (esfigmomanômetro). Fecho em metal , com braçadeira, tamanho obeso , adequada para circunferências de braço superior a 44 cm. Certificação INMETRO. Registro ANVISA. Garantia 12 meses.	9	10	Unidade	83,6640	836,64
23	Aspirador de Secreção Elétrico . Especificação: Recarregável Portátil. Descrição: silencioso e potente, baixo ruído de operação; bomba tipo pistão totalmente isento de óleo; fluxo de aspiração de 20 litros por minuto; leve, pesa apenas 3.5kg; alça móvel e integrada para melhor portabilidade; bateria 12v integrada recarregável, com autonomia maior que 40 minutos de sucção; indicador luminoso de carga da bateria e energia; alimentação DC (bateria recarregável) e AC (rede elétrica bivolt); frasco coletor de 800ml com proteção antitransbordamento; botão regulador de vácuo para controle da potência de sucção; visor analógico de fácil leitura da pressão (vacuômetro); filtro microbiano para proteção da contaminação cruzada; grau de proteção contra poeira e umidade IP22; fácil utilização e acionamento através do botão liga/desliga; consumo de energia: 36W; dimensões: no mínimo de 30 x 16,5 x 19cm; capacidade do frasco de coleta: 800ml; comprimento do cabo de alimentação: 180 cm; entrada do adaptador AC/DC:100-240V AC; saída DC: 12V DC/3.0A. Bateria Recarregável: Tipo de bateria:	4	5	Unidade	2.944,3333	14.721,67



	NiMH; Voltagem: 12V DC; Capacidade: 2000mAh; Autonomia da bateria: 40min (aproximadamente). Garantia de 01 ano no equipamento após o recebimento do produto. Registro na ANVISA e certificação INMETRO.					
24	Atadura crepom. Possui acabamento na lateral, sem desfiamento e sem fios soltos, garante estabilidade dimensional e elimina a possibilidade de garroteamento provocado pelo desfilamento. Composição: mínimo 80% algodão, 4% elastano, 16% poliéster, 13 fios/cm². Compressão uniforme. Cada rolo é envolvido em embalagem individual contendo todas as informações relacionadas ao produto. Tamanho: 15 cm x 1,8 m. Pacote com 12 unidades. Marcas sugeridas: Neve ou Cremmer, ou de qualidade compatível, ou qualidade superior. Obs.: Deverá ser enviada amostra do produto desse item para avaliação do técnico responsável da Secretaria de Saúde de Ibirubá.	990	1.000	Pacote	10,2400	10.240,00
25	Atadura crepom. Possui acabamento na lateral, sem desfiamento e sem fios soltos, garante estabilidade dimensional e elimina a possibilidade de garroteamento provocado pelo desfilamento. Composição: mínimo 80% algodão, 4% elastano, 16% poliéster, 13 fios/cm². Compressão uniforme. Cada rolo é envolvido em embalagem individual contendo todas as informações relacionadas ao produto. Tamanho: 6cm x 1,8 m. Pacote com 12 unidades. Marcas sugeridas: Neve ou Cremmer, ou de qualidade compatível, ou qualidade superior. Obs.: Deverá ser enviada amostra do produto desse item para avaliação do técnico responsável da Secretaria de Saúde de Ibirubá.	90	100	Pacote	4,2667	426,67
26	Atadura Elástica. Alta resistência e excelente elasticidade no sentido longitudinal. Confeccionada em tecido sintético misto. Bordas acabadas, evitando desfiamento do tecido. Cor: branca. Tamanho: 15 cm x 2,2 m. Pacote com 12 unidades. Marcas sugeridas: Neve ou Cremmer, ou de qualidade compatível, ou qualidade superior. Obs.: Deverá ser enviada amostra do produto desse item para avaliação do técnico responsável da Secretaria de Saúde de Ibirubá.	990	1.000	Pacote	21,9375	21.937,50
27	Autoclave 21 litros. Autoclave horizontal de mesa para esterilização a vapor saturado sob pressão, com capacidade nominal de 21 litros. Câmara de esterilização confeccionada em aço inoxidável, de		5	Unidade	5.241,6667	26.208,33



	<p>alta resistência à corrosão e resistência térmica, com acabamento que facilite a limpeza e assepsia. Painel de controle digital com display (LCD ou LED) que permita o monitoramento em tempo real de temperatura, pressão e tempo de ciclo. Deve apresentar no mínimo 5 programas de esterilização pré-configurados, adequados para diferentes densidades de materiais (instrumentais embalados, vidrarias, ciclos rápidos). Sistema de funcionamento com desaeração e despressurização automáticas, e ciclo de secagem com porta fechada. Dotada de múltiplos sistemas de segurança (mínimo 10 dispositivos/sensores), incluindo obrigatoriamente: válvula de segurança contra sobrepressão, trava de porta sob pressão, sensor de temperatura contra superaquecimento e sistema de interrupção de ciclo em caso de falha. Acompanha suporte e, no mínimo, 3 bandejas de material resistente ao calor e corrosão. Especificações elétricas: tensão 220V, frequência 50/60Hz. Dimensões aproximadas internas da câmara: 25cm diâmetro x 43cm profundidade. Dimensões externas aproximadas: 39,5 x 38 x 61 (LxAxP), compatíveis com instalação em bancadas padrão. Modelo ofertado conforme requisitos da norma ISO 13485 ou Boas Práticas de Fabricação (BPF). Registro vigente na ANVISA. Manual de Instruções, Certificado de Calibração Inicial. Selo de Segurança do INMETRO. Garantia mínima de 12 meses.</p>	4				
28	<p>Autoclave 30 litros. Autoclave horizontal de mesa para esterilização a vapor saturado sob pressão, com capacidade nominal de 30 litros. Câmara de esterilização confeccionada em aço inoxidável, de alta resistência à corrosão e resistência térmica, com acabamento que facilite a limpeza e assepsia. Painel de controle digital com display (LCD ou LED) que permita o monitoramento em tempo real de temperatura, pressão e tempo de ciclo. Deve apresentar no mínimo 5 programas de esterilização pré-configurados, adequados para diferentes densidades de materiais (instrumentais embalados, vidrarias, ciclos rápidos). Sistema de funcionamento com desaeração e despressurização automáticas, e ciclo de secagem com porta fechada. Dotada de múltiplos sistemas de segurança (mínimo 10 dispositivos/sensores), incluindo obrigatoriamente: válvula de segurança contra sobrepressão, trava de</p>	1	2	Unidade	5.241,6667	10.483,33

	porta sob pressão, sensor de temperatura contra superaquecimento e sistema de interrupção de ciclo em caso de falha. Acompanha suporte e, no mínimo, 3 bandejas de material resistente ao calor e corrosão. Especificações elétricas: tensão 220V, frequência 50/60Hz. Dimensões aproximadas internas da câmara: 30cm diâmetro x 45cm profundidade. Dimensões externas aproximadas: 45 x 45 x 65 (LxAxP), compatíveis com instalação em bancadas padrão. Modelo ofertado conforme requisitos da norma ISO 13485 ou Boas Práticas de Fabricação (BPF). Registro vigente na ANVISA. Manual de Instruções, Certificado de Calibração Inicial. Selo de Segurança do INMETRO. Garantia mínima de 12 meses.					
29	Avental descartável de uso clínico, indicado para realização de exames. Material: TNT (Tecido Não Tecido), gramatura de 25 a 30g/m² . Manga curta , com fechamento posterior por amarração. Cor: branca. Produto não estéril, descartável após o uso, resistente a rasgos e perfurações leves. Pacote com 10 unidades.	240	250	Pacote	14,2500	3.562,50
30	Avental descartável de uso clínico, indicado para realização de exames. Material: TNT (Tecido Não Tecido), gramatura de 25 a 30g/m². Manga longa , com fechamento posterior por amarração. Cor: branca. Produto não estéril, descartável após o uso, resistente a rasgos e perfurações leves. Pacote com 10 unidades.	190	200	Pacote	14,3333	2.866,67
31	Balança antropométrica digital . Destinada à pesagem de adultos e aferição de altura. Equipamento totalmente eletrônico com capacidade mínima de 200 kg. Estrutura e plataforma em aço carbono SAE 1020 e pintura eletrostática branca, projetada com robustez e versatilidade para atender todas as necessidades de pesagens de pessoas. Plataforma ampla e antiderrapante. Régua antropométrica retrátil em alumínio anodizado para medir altura, cabeçote ergonômico em ABS que garante segurança ao paciente. Display digital de fácil leitura, com indicação clara de peso em kg, função de tara ou ajuste zero automático, para precisão na pesagem de pacientes com objetos, sistema eletrônico confiável, com baixo consumo de energia e proteção contra sobrecarga. Acabamento com cantos arredondados para prevenção de acidentes. Produto com	4	5	Unidade	742,9867	3.714,93

	certificação e registro no órgão competente. Garantia de 12 meses.					
32	Balança digital de chão. Com alta precisão, sistema de sensores de medição eletrônicos. Plataforma com superfície antiderrapante. Capacidade máxima de 180 kg. Interruptor automático. Indicação de bateria fraca. Alimentação: 1 bateria CR2032 de 3 V (inclusa). Display digital de fácil leitura, com indicação do peso em Kg. Produto com certificação e registro no órgão competente. Garantia de 12 meses.	45	50	Unidade	129,0633	6.453,17
33	Balança digital pediátrica. Destinada à pesagem de recém-nascidos, bebês e crianças. Capacidade máxima de 30kg. Sistema eletrônico digital, com sensores de alta precisão. Concha ou bandeja de pesagem com capa acolchoada ou almofadada , removível, permitindo higienização completa. Material resistente, seguro e totalmente higienizável. Superfície estável e antiderrapante, com bordas arredondadas para segurança do bebê, proteção contra quedas. Display digital de fácil leitura, com indicação de peso em kg, dupla escala. Funções adicionais: tara automática, desligamento automático, indicação de bateria fraca. Alimentação: fonte bivolt ou 220v conforme especificação do fabricante. Produto com certificação e registro no órgão competente. Garantia de 12 meses.	4	5	Unidade	561,6600	2.808,30
34	Bandeja para instrumental. Confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade, resistente à corrosão e aos processos de esterilização. Possui superfície lisa, bordas arredondadas e acabamento polido ou escovado, facilitando a higienização. Produto reutilizável, autoclavável. Dimensão mínima de 30 cm x 20 cm, com altura entre 3 cm e 4 cm.	9	10	Unidade	58,2800	582,80
35	Banqueta tipo mocho giratório sem encosto. Assento com diâmetro de aproximadamente 38cm, confeccionado em espuma injetada de alta densidade, com espessura que garanta o conforto e a não deformação. Revestimento em material sintético (vinil ou policloreto de vinila – PVC) de alta resistência, na cor preta, com acabamento liso e impermeável. O material deve permitir a higienização com produtos sem apresentar ressecamento ou rachaduras. Regulagem de altura do assento por meio de acionamento de pistão pneumático a gás, com caixa de alojamento de curso levemente conificada para acoplagem na base por meio de cone morse e curso de regulagem mínimo de 100 mm. Base	4	5	Unidade	336,6667	1.683,33

	giratória, em formato de estrela com 5 hastes, confeccionada em aço com acabamento cromado ou material de resistência equivalente. Rodízios: conjunto de 5 rodízios duplos, de alta resistência, confeccionados em nylon ou poliuretano, com diâmetro mínimo de 50 mm. Medidas: Altura mínima: 44 cm e máxima: 54cm. Produto deve atender aos requisitos de ergonomia e segurança, suportando carga mínima de 110kg.					
36	Bobina de papel grau cirúrgico para esterilização. Bobina tubular, composta por uma face de papel grau cirúrgico e outra face de filme plástico laminado transparente, resistente ao calor e livre de furos. Deve possuir indicadores químicos integrados (Tipo 1), sensíveis aos processos de esterilização a vapor saturado. Produto identificado com lote, data de fabricação e prazo de validade e número do registro na ANVISA impresso na lateral. O produto deve atender a norma ABNT NBR 14990. Tamanho 5cmx100m.	40	50	Unidade	20,0500	1.002,50
37	Bobina de papel grau cirúrgico para esterilização. Bobina tubular, composta por uma face de papel grau cirúrgico e outra face de filme plástico laminado transparente, resistente ao calor e livre de furos. Deve possuir indicadores químicos integrados (Tipo 1), sensíveis aos processos de esterilização a vapor saturado. Produto identificado com lote, data de fabricação e prazo de validade e número do registro na ANVISA impresso na lateral. O produto deve atender a norma ABNT NBR 14990. Tamanho 8cmx100m.	25	30	Unidade	29,8967	896,90
38	Bobina de papel grau cirúrgico para esterilização. Bobina tubular, composta por uma face de papel grau cirúrgico e outra face de filme plástico laminado transparente, resistente ao calor e livre de furos. Deve possuir indicadores químicos integrados (Tipo 1), sensíveis aos processos de esterilização a vapor saturado. Produto identificado com lote, data de fabricação e prazo de validade e número do registro na ANVISA impresso na lateral. O produto deve atender a norma ABNT NBR 14990. Tamanho 10cmx100m.	40	50	Unidade	40,0500	2.002,50
39	Bobina de papel grau cirúrgico para esterilização. Bobina tubular, composta por uma face de papel grau cirúrgico e outra face de filme plástico laminado transparente, resistente ao calor e livre de furos. Deve possuir indicadores químicos integrados (Tipo 1),		20	Unidade	54,2060	1.084,12



	sensíveis aos processos de esterilização a vapor saturado. Produto identificado com lote, data de fabricação e prazo de validade e número do registro na ANVISA impresso na lateral. O produto deve atender a norma ABNT NBR 14990. Tamanho 15cmx100m.	15				
40	Bobina de papel grau cirúrgico para esterilização. Bobina tubular, composta por uma face de papel grau cirúrgico e outra face de filme plástico laminado transparente, resistente ao calor e livre de furos. Deve possuir indicadores químicos integrados (Tipo 1), sensíveis aos processos de esterilização a vapor saturado. Produto identificado com lote, data de fabricação e prazo de validade e número do registro na ANVISA impresso na lateral. O produto deve atender a norma ABNT NBR 14990. Tamanho 20cmx100m.	40	50	Unidade	72,2967	3.614,83
41	Bobina de papel grau cirúrgico para esterilização. Bobina tubular, composta por uma face de papel grau cirúrgico e outra face de filme plástico laminado transparente, resistente ao calor e livre de furos. Deve possuir indicadores químicos integrados (Tipo 1), sensíveis aos processos de esterilização a vapor saturado. Produto identificado com lote, data de fabricação e prazo de validade e número do registro na ANVISA impresso na lateral. O produto deve atender a norma ABNT NBR 14990. Tamanho 30cmx100m.	40	50	Unidade	115,0000	5.750,00
42	Bolsa coletora para urina com válvula anti-refluxo. Sistema fechado tipo bolsa. Finalidade e/ou aplicação: usado para coleta ou armazenamento de urina. Fabricado em material de polietileno transparente, atóxico, resistente, com capacidade de 2.000 ml.	240	250	Unidade	3,3071	826,79
43	Bomba de infusão equipo universal. Principais características: Display: Tela de LCD para ajustes e configurações; painel de LED's para registro de volume infundido; LED's indicadores de funcionamento. Bomba: compatível com equipo padrão de qualquer marca. Deve possuir alarmes audiovisuais, sensor de gotas, ajuste de volume de infusão pré-definido. Modos de trabalho: ml/h e gotas/min, três níveis de indicação de oclusão no sistema, função purgar, KVO (manter veia aberta) com vazão ajustável de 1 a 5 ml/h, gravação automática da última infusão. Funcionamento por mais de 4 horas em bateria. Classe de proteção IPX4.		2	Unidade	2.916,6667	5.833,33

	Bateria e alimentação: equipamento com bateria interna recarregável, alimentação AC 100-240V (bivolt) - 50/60Hz, automático, bateria interna com autonomia de até 4 horas. Alarmes: indicações sonoras (bip e voz), início da infusão, término da infusão, infusão da quantidade limitada encerrada, oclusão, detecção de bolhas, fechar a porta, instalação incorreta, configuração incorreta, velocidade de infusão anormal, sensor de gotas desconectado, alimentação externa desconectada, bateria fraca. Especificações: Volume de infusão: de 1ml a 9.999ml; Taxa de infusão: modo ml/h – 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h); Modo gotas/min – 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min); Taxas de BOLUS/Purgar: 100 a 1.200 ml/h (incremento de 100 ml/h); Taxa de KVO: 1 a 5 ml/h (incremento de 1 ml/h); Oclusão: Alta (800 mmHg), Média (500 mmHg), Baixa (300 mmHg). Itens inclusos: 01 Cabo de força, 01 Bateria interna, 01 Sensor de gotas, 01 Manual de instruções em português, 01 Certificado de garantia de, no mínimo, 12 meses. Registro ANVISA, Certificação INMETRO e Certificado de Calibração/Teste de Segurança Inicial.	1				
44	Cabo para bisturi, tamanho nº 3. Confeccionado em aço inoxidável de alta resistência, com acabamento anticorrosivo e superfície que permita adequada empunhadura e controle durante o uso. Reutilizável, passível de esterilização em autoclave. Compatível com lâminas de bisturi (nº 10, 11, 12, 15). Registro ou notificação junto à ANVISA. Embalagem individual contendo identificação do produto, lote e fabricante.	15	20	Unidade	6,8850	137,70
45	Cadeira de banho dobrável e desmontável. Possui 4 rodas com trava de segurança. Apoio ergonômico para os braços e com braços ajustáveis. Encosto em nylon e apoio para os pés removível. Confeccionada em aço carbono com pintura epóxi. Tamanhos aproximados: profundidade (39cm) x largura assento (38cm). Capacidade: até 120kg.	9	10	Unidade	263,9633	2.639,63
46	Cadeira de rodas para obeso. Características: Largura do assento a partir de 50 cm. Peso a partir de 130kg. Descrição: Cadeira de rodas em aço. Dobrável em duplo X. Braços escamoteáveis. Assento e encosto em nylon com largura a partir de 50cm. Almofada no assento. Capacidade mínima de 130kg.	9	10	Unidade	1.036,7980	10.367,98



47	Cadeira de rodas simples. Manual, com pneu maciço, dobrável. Cor: Preto. Largura do assento: a partir de 40cm. Peso: a partir de 12kg. Largura do encosto: a partir de 40cm. Altura do encosto: a partir de 40cm. Altura total: a partir de 60cm. Com capacidade de suportar até 120kg.	15	20	Unidade	574,7250	11.494,50
48	Campo cirúrgico fenestrado. Produto utilizado para realização de pequenos procedimentos cirúrgicos 50x50 em tecido TNT (Tecido Não Tecido). Estéril. Embalado individualmente.	490	500	Unidade	2,6633	1.331,67
49	Cânula para traqueostomia número 3. Fabricado em metal cromado. Produto com superfície lisa, bordas arredondadas e sem saliências que possam causar traumatismos, permitindo fácil introdução e manutenção. Reutilizável e autoclavável. Composto por 3 peças: cânula externa, cânula interna e mandril-guia. Tamanho: 09,0mm x 6,5cm. Registro Anvisa.	7	8	Kit	106,9667	855,73
50	Cateter nasal para administração de oxigênio, modelo tipo óculos, para adultos. Fabricado em material plástico flexível. Produto de uso único e estéril. Embalado individualmente.	490	500	Unidade	1,0050	502,50
51	Clorexidina alcoólica 0,5%. Solução antisséptica para limpeza de pele antes de procedimentos invasivos. Registro Anvisa. Frasco com 100ml.	110	120	Unidade	2,5125	301,50
52	Clorexidina alcoólica 0,5%. Solução antisséptica para limpeza de pele antes de procedimentos invasivos. Registro Anvisa. Frasco com 1 litro.	40	48	Unidade	12,7200	610,56
53	Clorexidina aquosa 2%. Solução antisséptica para sondagem e procedimentos. Registro Anvisa. Frasco com 100 ml.	210	216	Unidade	1,9467	420,48
54	Clorexidina aquosa 2%. Solução antisséptica para sondagem e procedimentos. Registro Anvisa. Frasco com 1 litro.	110	120	Unidade	6,6125	793,50
55	Clorexidina degermante 2% de digliconato de clorexidina. Solução com tensoativos. Antisséptico tópico. Registro Anvisa. Frasco com 100ml.	110	120	Unidade	3,6467	437,60
56	Clorexidina degermante 2% de digliconato de clorexidina. Solução com tensoativos. Antisséptico tópico. Registro Anvisa. Frasco com 1 litro.	90	96	Unidade	16,0200	1.537,92
57	Colar cervical. Tamanho G. Colar de resgate confeccionado em polietileno virgem de alta densidade espessura entre 1,5mm e 1,8mm revestido em EVA branco de 4 mm, velcro costurado em ambos os lados nas cores seguindo padrão de cada tamanho, montado através de botão com travamento na cor natural injetado em nylon, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e	15	20	Unidade	15,0725	301,45

	abertura para palpação e ventilação da nuca. Tamanho G: circunferência 55 cm altura anterior 14,00 cm altura posterior 14,00 cm.					
58	Colar cervical. Tamanho: M. Colar de resgate confeccionado em polietileno virgem de alta densidade espessura entre 1,5mm e 1,8mm revestido em EVA branco de 4 mm, velcro costurado em ambos os lados nas cores seguindo padrão de cada tamanho, montado através de botão com travamento na cor natural injetado em nylon, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca. Tamanho M: circunferência 55 cm altura anterior 12,00 cm altura posterior 13,50 cm.	15	20	Unidade	14,8225	296,45
59	Colar cervical. Tamanho: P. Colar de resgate confeccionado em polietileno virgem de alta densidade espessura entre 1,5mm e 1,8mm revestido em EVA branco de 4 mm, velcro costurado em ambos os lados nas cores seguindo padrão de cada tamanho, montado através de botão com travamento na cor natural injetado em nylon, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca. Tamanho P: circunferência 55 cm altura anterior 10,10 cm altura posterior 13,30 cm.	15	20	Unidade	14,8225	296,45
60	Coletor de resíduos perfurocortantes. Capacidade: 3 litros. Composição: Papelão ondulado (caixa externa e bandeja), papelão couro (cinta lateral e fundo rígido) e polietileno de alta densidade (sacola para revestimento). Cor: Amarela. Trava de segurança, para fechamento após o uso. Descartável: Uso único, não reciclável.	90	100	Unidade	2,5233	252,33
61	Coletor de resíduos perfurocortantes. Capacidade: 07 litros. Composição: Papelão ondulado (caixa externa e bandeja), papelão couro (cinta lateral e fundo rígido) e polietileno de alta densidade (sacola para revestimento). Cor: Amarela. Trava de segurança, para fechamento após o uso. Descartável: Uso único, não reciclável.	450	500	Unidade	3,7580	1.879,00
62	Coletor de resíduos perfurocortantes. Capacidade: 13litros. Composição: Papelão ondulado (caixa externa e bandeja), papelão couro (cinta lateral e fundo rígido) e polietileno de alta densidade (sacola para revestimento). Cor: Amarela. Trava de segurança: Sim, para fechamento após o uso. Descartável: Uso único, não reciclável.	1.400	1.500	Unidade	5,3350	8.002,50

63	Coletor para resíduos perfurocortantes. Capacidade: 3 litros. Cor Laranja. Descrição: coletor para resíduos para descarte de perfurocortantes, tóxicos, com inscrições legíveis, confeccionado em material resistente a base de papelão, revestido internamente com saco plástico, cinto de revestimento, sistema de abertura e fechamento isento de ruptura, de formação, ou perfuração. Com alça de transporte. Deve apresentar simbologia para resíduos tóxicos, com capacidade de 3 litros, na cor laranja, em formato compatível com o suporte específico.	90	100	Unidade	3,1967	319,67
64	Coletor para resíduos perfurocortantes. Capacidade: 7 litros. Cor Laranja. Descrição: coletor para resíduos para descarte de perfurocortantes, tóxicos, com inscrições legíveis, confeccionado em material resistente a base de papelão, revestido internamente com saco plástico, cinto de revestimento, sistema de abertura e fechamento isento de ruptura, de formação, ou perfuração. Com alça de transporte. Deve apresentar simbologia para resíduos tóxicos, com capacidade de 7 litros, na cor laranja, em formato compatível com o suporte específico.	90	100	Unidade	3,7000	370,00
65	Coletor para resíduos perfurocortantes. Capacidade: 13 litros. Cor Laranja. Descrição: coletor para resíduos para descarte de perfurocortantes, tóxicos, com inscrições legíveis, confeccionado em material resistente a base de papelão, revestido internamente com saco plástico, cinto de revestimento, sistema de abertura e fechamento isento de ruptura, de formação, ou perfuração. Com alça de transporte. Deve apresentar simbologia para resíduos tóxicos, com capacidade de 13 litros, na cor laranja, em formato compatível com o suporte específico.	90	100	Unidade	5,6450	564,50
66	Coletor universal estéril. Capacidade: 80ml. Pote plástico com rosca, embalado individualmente.	450	500	Unidade	0,4733	236,67
67	Compressa cirúrgica estéril (campo operatório) 25x28 pré-lavada, pré encolhido, com 100% de algodão, de construção em tela (gaze), com 04 camadas sobrepostas. Estéril. Tecido fechado nas extremidades com costura para reforçar e evitar o seu desfiamento. Registro ANVISA. Pacote com 5 unidades. Obs.: Deverá ser enviada amostra do produto desse item para avaliação do técnico responsável da Secretaria de Saúde de Ibirubá.	1.900	2.000	Pacote	9,0533	18.106,67



68	Copo umidificador de Oxigênio. O umidificador para oxigenoterapia deve ser utilizado em concentradores ou cilindros de oxigênio para evitar o ressecamento das vias aéreas superiores.	15	20	Unidade	11,9050	238,10
69	Cuba rim de inox. Tamanho: 26cm x 12cm	15	20	Unidade	47,9440	958,88
70	Cuba rim de inox. Tamanho: 5cm x 9cm x 8 cm	15	20	Unidade	34,3325	686,65
71	Curativo adesivo hipoalergênico redondo/quadrado. Curativo adesivo individual, formato circular ou quadrado (aproximadamente 2cm x 2cm), desenvolvido especificamente para estancamento de sangue após punção venosa, aplicação de injeção, vacina e coleta teste pezinho. Confeccionado em filme de polietileno siliconado ou não tecido (TNT) microporoso. Massa adesiva de acrilato hipoalergênico (hot melt), isenta de látex e solventes. Almofada central localizada no centro do adesivo, composta não-tecido (TNT) de alta absorção com camada antiaderente. Estampa colorida/divertida (infantil). Deve possuir alta conformabilidade às dobras da pele, mantendo a fixação em articulações, deve permitir remoção fácil e indolor, sem deixar resíduos de cola na pele. Registro ou notificação na ANVISA. Caixa com 500 unidades individuais. Obs.: Deverá ser enviada amostra do produto desse item para avaliação do técnico responsável da Secretaria de Saúde de Ibirubá.	490	500	Caixa	13,2000	6.600,00
72	Desfibrilador Externo Automático: display, traçado ECG, portátil, alça p/transporte, tela de cristal líquido, LED/LCD c/exibição de mensagens de texto em português, número de choques realizados, hora e tempo desde a instalação do aparelho; sistema automático de análise do sinal de ECG c/ detecção de taquicardia ventricular e fibrilação ventricular que necessitam desfibrilação; uso adulto e pediátrico a partir de um ano; equipamento não ultrapassar 2,4 kg, incluindo a bateria; dimensão máxima 295 x 225 x 155mm; resistente a quedas, vibrações, água e poeira conforme normas de segurança internacionais, grau de proteção superior ao ip55; equipamento deve possibilitar a visualização e áudio da sequência de operação p/ o usuário, comando de voz em português; possuir metrônomo interno para manter o ritmo das compressões cardíacas; possuir sistema de detecção da qualidade das compressões durante RCP com comandos de voz p/ auxiliar o socorrista; comando do choque: botão no painel frontal, quando piscando; botão ligar/desligar na parte frontal; bateria de lítio	4	5	Unidade	7.870,5540	39.352,77



	<p>recarregável, capacidade mínima de 2200 mah, carregador de bateria bivolt (100/240v) deve ser fornecido juntamente como equipamento, vida útil mínima de 4 anos em standby com capacidade mínima de 4 h de monitoramento contínua ou quantidade mínima de 140c choques em 150 joules (modo adulto) com a bateria totalmente carregada; sistema automático para disparos em 150 joules, 200 joules e 200 joules no modo adulto e 50 joules fixo no modo infantil; p/uso pediátrico o aparelho deve limitar a carga em ¼ da energia p/ adulto de forma automática ao inserir a pá pediátrica; possuir tecnologia de onda exponencial truncada bifásica em conformidade c/a guideline 2015, oferecer sem custos atualização de protocolo no local onde o equipamento estiver instalado; possuir escala de energia para indivíduos adultos e crianças até o máximo de 200 joules; a memória interna p/ armazenar no mínimo 45 minutos de ECG e eventos. Possibilitar transferência de dados a um computador através de cabo USB; realizar autotestes diários que devem verificar os sistemas internos, baterias e circuito de descarga; a frequência c/ que o autoteste é realizado será alterada de acordo com o nível da bateria, aumentando conforme a carga abaixa, ou seja, à medida que o nível da bateria diminui os alarmes sonoros e visuais ficam frequentes indicando que a bateria precisa ser carregada. O DEA deverá ter bolsa p/ transporte, que suporte vibrações e choques externos, software de gerenciamento compatível com a Microsoft, cabo USB, manual e certificado de garantia. A garantia de no mínimo 5 anos comprovada através do manual da Anvisa. O desfibrilador deve vir com 1 par de pás adesivas (eletrodos) para adultos e pediátrico, descartáveis e auto aderentes. Validade de no mínimo 18 meses no momento da entrega. O eletrodo deverá possuir número específico de registro no Ministério da Saúde/Anvisa. Registro na ANVISA. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 bateria descartável, 01 par de pás descartáveis adulto/pediátrica, 01 manual do operador. Deverá o fornecedor apresentar Catálogo do equipamento e Certificado de Conformidade/INMETRO.</p>				
73	<p>Detector fetal portátil digital. Dispositivo portátil digital para detecção e monitoramento do batimento cardíaco fetal. Transdutor de alta</p>	10	Unidade	486,4000	4.864,00



	sensibilidade. Compacto, leve e fácil operação. Alto-falante de alta performance. Design ergonômico e compartimento para transdutor. Botão liga/desliga e controle de volume e desligamento automático. Tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal. Alimentação por 2 pilhas AA de 1,5V. Sensibilidade a partir de 10-12 semanas. Registro na ANVISA e com certificado de calibração emitido por órgão competente. Garantia mínima de 12 meses.	9				
74	Detergente multienzimático concentrado. Destinado à remoção eficiente de matéria orgânica, para limpeza de instrumentais cirúrgicos e artigos. Produto formulado com no mínimo 4 enzimas ativas, incluindo protease, amilase, lipase e celulase (ou carbohidrase), que auxiliam e potencializam o processo de limpeza de instrumentais cirúrgicos. Deve apresentar pH neutro (entre 6,0 e 8,0), ser biodegradável, de baixa formação de espuma, não corrosivo para metais, borrachas e plásticos, com agentes tensoativos que reduzem a tensão superficial e facilitam a penetração em área de difícil acesso. Deve conter instruções claras de diluição, tempo de imersão, lote e validade. Registro na Anvisa. Frasco de 1 litro. Obs.: Deverá ser enviada amostra do produto desse item para avaliação do técnico responsável da Secretaria de Saúde de Ibirubá.	230	240	Unidade	16,9067	4.057,60
75	Dispositivo de infusão intravenosa (escalpe) nº 23. Caixa com 100 unidades. Obs.: Deverá ser enviada amostra do produto desse item para avaliação do técnico responsável da Secretaria de Saúde de Ibirubá.	90	100	Caixa	17,3000	1.730,00
76	Dispositivo de infusão intravenosa (escalpe) nº 25. Caixa com 100 unidades. Obs.: Deverá ser enviada amostra do produto desse item para avaliação do técnico responsável da Secretaria de Saúde de Ibirubá. Obs.: Deverá ser enviada amostra do produto desse item para avaliação do técnico responsável da Secretaria de Saúde de Ibirubá.	15	20	Caixa	17,3750	347,50
77	Eletrodos descartáveis para realizar ECG em adultos. De curta duração. Fixação instantânea. Pacotes com 50 unidades.	450	500	Pacote	11,2500	5.625,00
78	Eletrodos do tipo clip. Destinados à monitorização cardíaca de pacientes adultos. Confeccionados com materiais condutores seguros e hipoalergênicos, compatíveis com sistemas de ECG e monitores multiparamétricos, devendo apresentar fixação firme.	3	4	Kit	151,3333	605,33



	Reutilizáveis, de fácil higienização. Deve conter identificação do fabricante, lote e registro ANVISA. Kit contendo 4 unidades com cores distintas.					
79	Equipo de nutrição enteral. Atóxico. Estéril. Apirogênico. Produto estéril descartável. Produto de uso único. Equipo de nutrição, com entrada de ar, câmara de gotejamento, tubulação em PVC de 150cm de cor azul, regulador de fluxo "V" e conector escalonado. Obs.: Deverá ser enviada amostra do produto desse item para avaliação do técnico responsável da Secretaria de Saúde de Ibirubá. Obs.: Deverá ser enviada amostra do produto desse item para avaliação do técnico responsável da Secretaria de Saúde de Ibirubá.	6.900	7.000	Unidade	0,7900	5.530,00
80	Equipo macrogotas flexível. Estéril, câmara gotejadora com respiro de ar com filtro de partículas e de ar bacteriológico, e injetor lateral. Conector universal, tubo com ponta perfurocortante. Para infusão endovenosa.	9.500	10.000	Unidades	0,7683	7.683,33
81	Equipo duas vias para infusão intravenosa. Indicado para administração simultânea ou alternada de soluções e medicamentos em terapias intravenosas. Confeccionado em material plástico transparente, atóxico e aprotéico, livre de látex, permitindo visualização do fluxo. Possui duas vias independentes, com conectores tipo luer lock ou luer slip, compatíveis com dispositivos e equipos padrão. Dotado de clamp ou sistema de oclusão individual em cada via. Produto estéril, descartável, de uso único, embalado individualmente em material que garanta a integridade e esterilidade até o momento do uso. Registro na ANVISA.	450	500	Unidade	0,5917	295,83
82	Escada de dois degraus. Especificações: Em aço Inox com ponteira. Pés tubulares 3/4 em aço Inox com ponteira, Dois degraus revestido em material sintético antiderrapante. Dimensões externas aproximadas: 38cm (comprimento) x 37cm (largura) x 41cm (altura).	9	10	Unidade	106,9667	1.069,67
83	Escova cervical descartável ponta ativa produzida com micro cerdas em nylon e eixo de sustentação em aço inoxidável. Cabo poliestireno de alto impacto atóxico e resiste as trações. Ponta com cerdas macias em formato cônico. Tamanho: eixo longitudinal 200mm haste mais ponta ativa x eixo longitudinal da ponta ativa 21mm, diâmetro da ponta ativa 0,7 mm. Pacote: 100 unidades.	45	50	Pacote	26,0925	1.304,63

84	Escova cervical ginecológica estéril. Embalagem individual grau cirúrgico e filme de polietileno/polipropileno. Descrição: haste plástica cilíndrica com 16 cm e cerdas de nylon com formato levemente cônico com 2 cm de comprimento, no total 18 cm. Pacote com 100 unidades.	45	50	Pacote	43,9550	2.197,75
85	Esparadrapo. Impermeável, confortável e de alta aderência. Composição: Tecido 100% algodão com tratamento acrílico. Deve possuir adesivo de alta fixação à base de óxido de zinco, borracha natural e resinas, garantindo excelente aderência à pele, mesmo em contato com umidade, sem desprendimento precoce durante o uso. Produto impermeável, fino, resistente e de fácil aplicação, com boa conformação à pele e remoção adequada sem deixar resíduos excessivos. Apresentado em rolo com capa protetora. Tamanho: 10 cm de largura x 4,5 m de comprimento, devidamente embalado e identificado com lote, data de fabricação e prazo de validade. Produto destinado ao uso em ambientes hospitalares, ambulatoriais e clínicos, devendo possuir registro na ANVISA. Obs.: Deverá ser enviada amostra do produto desse item para avaliação do técnico responsável da Secretaria de Saúde de Ibirubá.	450	500	Unidade	8,1760	4.088,00
86	Esparadrapo. Impermeável, confortável e de alta aderência. Composição: Tecido 100% algodão com tratamento acrílico. Deve possuir adesivo de alta fixação à base de óxido de zinco, borracha natural e resinas, garantindo excelente aderência à pele, mesmo em contato com umidade, sem desprendimento precoce durante o uso. Produto impermeável, fino, resistente e de fácil aplicação, com boa conformação à pele e remoção adequada sem deixar resíduos excessivos. Apresentado em rolo com capa protetora. Tamanho: 5 cm de largura x 4,5 m de comprimento, devidamente embalado e identificado com lote, data de fabricação e prazo de validade. Produto destinado ao uso em ambientes hospitalares, ambulatoriais e clínicos, devendo possuir registro na ANVISA. Obs.: Deverá ser enviada amostra do produto desse item para avaliação do técnico responsável da Secretaria de Saúde de Ibirubá.	790	800	Unidade	4,5533	3.642,67
87	Esparadrapo. Impermeável, confortável e de alta aderência. Composição: Tecido 100% algodão com tratamento acrílico. Deve possuir adesivo de alta		800	Unidade	3,7800	3.024,00



	<p>fixação à base de óxido de zinco, borracha natural e resinas, garantindo excelente aderência à pele, mesmo em contato com umidade, sem desprendimento precoce durante o uso. Produto impermeável, fino, resistente e de fácil aplicação, com boa conformação à pele e remoção adequada sem deixar resíduos excessivos. Apresentado em rolo com capa protetora. Tamanho: 2,5 cm de largura x 4,5 m de comprimento, devidamente embalado e identificado com lote, data de fabricação e prazo de validade. Produto destinado ao uso em ambientes hospitalares, ambulatoriais e clínicos, devendo possuir registro na ANVISA.</p> <p>Obs.: Deverá ser enviada amostra do produto desse item para avaliação do técnico responsável da Secretaria de Saúde de Ibirubá.</p>	790				
88	<p>Esparadrapo. Impermeável, confortável e de alta aderência. Composição: Tecido 100% algodão com tratamento acrílico. Deve possuir adesivo de alta fixação à base de óxido de zinco, borracha natural e resinas, garantindo excelente aderência à pele, mesmo em contato com umidade, sem desprendimento precoce durante o uso. Produto impermeável, fino, resistente e de fácil aplicação, com boa conformação à pele e remoção adequada sem deixar resíduos excessivos. Apresentado em rolo com capa protetora. Tamanho: 1,2 cm de largura x 4,5 m de comprimento, devidamente embalado e identificado com lote, data de fabricação e prazo de validade. Produto destinado ao uso em ambientes hospitalares, ambulatoriais e clínicos, devendo possuir registro ou notificação na ANVISA. Obs.: Deverá ser enviada amostra do produto desse item para avaliação do técnico responsável da Secretaria de Saúde de Ibirubá.</p>	450	500	Unidade	2,4533	1.226,67
89	<p>Espátula de ayre de madeira. Possui uma extremidade arredondada e outra com uma reentrância que estabelece uma boa relação anatômica e orifícios que facilitam a coleta da amostra. Caixa com 100 unidades.</p>	45	50	Pacote	12,1271	606,36
90	<p>Espéculo descartável tamanho G. Possui parafuso inserido, produzido em poliestireno cristal, com contornos lisos e regulares, sem reentrâncias e protuberâncias. Embalagem individual. Registro ANVISA. Obs.: Deverá ser enviada amostra do produto desse item para avaliação do técnico responsável da Secretaria de Saúde de Ibirubá.</p>	450	500	Unidade	1,1920	596,00



91	Espéculo descartável tamanho M. Possui parafuso inserido, produzido em poliestireno cristal, com contornos lisos e regulares, sem reentrâncias e protuberâncias. Embalagem individual. Registro ANVISA. Obs.: Deverá ser enviada amostra do produto desse item para avaliação do técnico responsável da Secretaria de Saúde de Ibirubá.	990	1.000	Unidade	1,1086	1.108,57
92	Espéculo descartável tamanho P. Possui parafuso inserido, produzido em poliestireno cristal, com contornos lisos e regulares, sem reentrâncias e protuberâncias. Embalagem individual. Registro ANVISA. Obs.: Deverá ser enviada amostra do produto desse item para avaliação do técnico responsável da Secretaria de Saúde de Ibirubá.	1.400	1.500	Unidade	1,0250	1.537,50
93	Estetoscópio duplo preto para ausculta cardíaca e pulmonar. Fechado com membrana de plástico rígido, ângulo de alumínio, par de olivas em PVC, mola em aço cromado, auscultador com anel isolante. Adulto.	15	20	Unidade	17,5720	351,44
94	Extensor de oxigênio. A extensão de oxigênio possui 4mm de diâmetro interno e suas extremidades são iguais com conectores de 7,8 mm de diâmetro interno e 6mm de diâmetro externo, comprimento mínimo de 2 metros. Embalagem individual.	90	100	Unidade	2,1733	217,33
95	Fio de sutura Categute Cromado 3.0. Absorvível. Registro Anvisa. Caixa com 24 unidades.	15	20	Caixa	96,6400	1.932,80
96	Fio de sutura Categute Cromado 4.0. Absorvível. Registro Anvisa. Caixa com 24 unidades.	15	20	Caixa	116,5933	2.331,87
97	Fio de sutura nylon 4.0, com agulha 3/8. Cor preto. Registro Anvisa. Caixa com 24 unidades.	15	20	Caixa	25,7440	514,88
98	Fio de sutura nylon 2.0, com agulha 3/8. É uma sutura cirúrgica, conectada a uma agulha, que tem como função auxiliar em procedimentos cirúrgicos unindo os tecidos e penetrando-os com a mínima resistência. Agulha siliconizada, que permite uma penetração suave na pele do paciente. Embalados individualmente em papel grau cirúrgicos, sendo que a embalagem primária se trata de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio. Registro Anvisa. Caixa com 24 unidades.	14	15	Caixa	24,3450	365,18
99	Fio de sutura nylon 3.0, com agulha 3/8 circ. É uma sutura cirúrgica, conectada a uma agulha, que tem como função auxiliar em procedimentos cirúrgicos unindo os tecidos e penetrando-os com a mínima resistência. Agulha siliconizada, que permite uma penetração suave na pele do paciente. Embalados	15	20	Caixa	25,9300	518,60

	individualmente em papel grau cirúrgicos, sendo que a embalagem primária se trata de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio. Registro Anvisa. Caixa com 24 unidades.					
100	Fita cirúrgica hipoalérgica microporosa (micropore). Confeccionada em não tecido (TNT) ou material microporoso de alta qualidade , permitindo boa respirabilidade da pele e evitando maceração , mesmo em uso prolongado. Possui adesivo hipoalergênico de alta aderência , sensível à pressão, que garante fixação eficiente e duradoura sem causar irritação cutânea , sendo indicada inclusive para peles sensíveis . Produto flexível, macio e de fácil manuseio . Apresentado em rolo com capa protetora , acondicionado em embalagem individual que preserve a integridade do produto. Registro na ANVISA. Tamanho: 2,5cmX10m. Obs.: Deverá ser enviada amostra do produto desse item para avaliação do técnico responsável da Secretaria de Saúde de Ibirubá.	2.950	3.000	Unidade	2,0171	6.051,43
101	Fita cirúrgica hipoalérgica microporosa (micropore). Confeccionada em não tecido (TNT) ou material microporoso de alta qualidade , permitindo boa respirabilidade da pele e evitando maceração , mesmo em uso prolongado. Possui adesivo hipoalergênico de alta aderência , sensível à pressão, que garante fixação eficiente e duradoura sem causar irritação cutânea , sendo indicada inclusive para peles sensíveis . Produto flexível, macio e de fácil manuseio . Apresentado em rolo com capa protetora , acondicionado em embalagem individual que preserve a integridade do produto. Registro na ANVISA. Tamanho: 5cmX10m. Obs.: Deverá ser enviada amostra do produto desse item para avaliação do técnico responsável da Secretaria de Saúde de Ibirubá.	2.950	3.000	Unidade	3,5300	10.590,00
102	Fita métrica. Tamanho 150cm de comprimento, 1,5cm de largura, pontas finalizadas em metal. Material resistente. Medidas em ambos os lados. Cor: sortida. De fácil higienização. Durável. Graduação milimétrica e centimétrica.	90	100	Unidade	10,4100	1.041,00
103	Fixador para lâminas citológicas. Solução fixadora desenvolvida especificamente para a fixação imediata de esfregaços citológicos. Frascos com sistema atomizador (spray), que permite uma dispersão fina e homogênea sobre a lâmina. Deve apresentar secagem rápida. Frasco: 100ml.	50	54	Unidade	7,1157	384,25

104	Frasco de almotolia transparente. Bico reto com tampa. Tamanho: 250ml.	40	50	Unidade	3,6783	183,92
105	Frasco de almotolia marrom. Bico reto com tampa. Tamanho: 250ml.	40	50	Unidade	3,6550	182,75
106	Frasco dispensador com válvula spray gatilho (borrifador). Produto utilizado para fracionamento de produto líquido/gel. Fabricado em plástico transparente de alta resistência, lavável e reutilizável. Capacidade: entre 300ml e 500ml.	90	100	Unidade	8,6167	861,67
107	Frasco para alimentação enteral/ fracionador para administração de soluções enterais, com escala de mililitros e dispositivo de fixação em suporte. Tamanho: 300 ml.	6.950	7.000	Unidade	0,7725	5.407,50
108	Garrote em tubo de látex para coleta de sangue e punção venosa. Fabricado em látex natural flexível, resistente e durável, garantindo pressão uniforme durante a aplicação, sem ruptura ou deformação. Produto impermeável, de fácil higienização. Apresenta elasticidade adequada, permitindo ajuste rápido ao redor do braço ou antebraço, com conforto ao paciente e manutenção da pressão necessária para visualização venosa. Disponível em rolo. Espessura da parede: 1,5mm, comprimento mínimo: 2m. Cor: amarelo.	15	20	Unidade	5,1633	103,27
109	Garrote flexível com trava para coleta de sangue e punção venosa. Design ergonômico, permite manuseio fácil e eficiente, adaptando-se à anatomia do braço e reduzindo desconforto durante a aplicação. Possui sistema de trava prático, que mantém a pressão constante durante todo o procedimento, garantindo eficácia na visualização das veias e segurança no controle do fluxo sanguíneo. Fabricado em plástico flexível, durável e de fácil higienização. Apresenta dimensões aproximadas de 30,0 cm de comprimento, 1,5 cm de largura e 2,0 cm de altura, com peso aproximado de 50 gramas.	15	20	Unidade	9,0425	180,85
110	Gaze/Compressa de Gaze Hidrófila, 100% algodão, macia, altamente absorvente. Confeccionada em fio 100% algodão de alta qualidade, em tecido tipo tela com espaçamento uniforme e reduzido entre os fios, garantindo absorção eficaz, resistência ao desfiamento e integridade durante o uso. Gramatura mínima por camada de 40 g/m ² a 50 g/m ² . A compressa possui 13 fios, 8 camadas e 5 dobras, é alvejada, purificada e isenta de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Todas as	450	500	Pacote	16,1350	8.067,50



	compressas são dobradas internamente em toda a extensão, evitando desfiamento e soltura de fiapos. Produto hidrófilo, não solta fiapos e possui acabamento lateral reforçado, garantindo durabilidade e segurança em procedimentos clínicos e cirúrgicos. Apresentadas em pacotes com 500 unidades. Tamanho: 7,5cm x 7,5cm. Obs.: Deverá ser enviada amostra do produto desse item para avaliação do técnico responsável da Secretaria de Saúde de Ibirubá.					
111	Gaze/Compressa de Gaze Hidrófila, 100% algodão, macia, altamente absorvente. Confeccionada em fio 100% algodão de alta qualidade, em tecido tipo tela com espaçamento uniforme e reduzido entre os fios, garantindo absorção eficaz, resistência ao desfiamento e integridade durante o uso. Gramatura mínima por camada de 40 g/m ² a 50 g/m ² . A compressa possui 13 fios, 8 camadas e 5 dobras, é alvejada, purificada e isenta de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Todas as compressas são dobradas internamente em toda a extensão, evitando desfiamento e soltura de fiapos. Produto hidrófilo, não solta fiapos e possui acabamento lateral reforçado, garantindo durabilidade e segurança em procedimentos clínicos e cirúrgicos. Apresentadas em pacotes com 500 unidades. Tamanho: 10cm x 10cm. Obs.: Deverá ser enviada amostra do produto desse item para avaliação do técnico responsável da Secretaria de Saúde de Ibirubá.	990	1.000	Pacote	39,9980	39.998,00
112	Gel condutor de contato para exames e procedimentos. Gel condutor hidrossolúvel, de base aquosa, desenvolvido para condução de impulsos elétricos e ondas sonoras. Indicado para exames de eletrocardiograma (ECG), monitoramento de batimentos cardíacos (BCF) e uso em placas e pás de desfibriladores/cardioversores. Características: incolor (cristalino), inodoro e de viscosidade estável, hipoalergênico, atóxico, com pH neutro. Isento de sal e álcool. Não gorduroso, solúvel em água (fácil remoção) e que não manche roupas ou tecidos. Embalagem com lote, data de fabricação e validade. Frasco com 100 gramas.	190	200	Unidade	1,8125	362,50
113	Hastes flexíveis com pontas de algodão. Hastes flexíveis compostas por plástico resistente, com pontas revestidas em 100% algodão puro, hidrófilo e	90	100	Caixa	1,7467	174,67



	de alta absorção. Algodão isento de impurezas. Seguros e absorventes. Caixa com 75 unidades.					
114	Hipoclorito de Sódio 1%. Solução desinfetante hospitalar de pronto uso, à base de hipoclorito de sódio estabilizado com teor de cloro ativo de 1% (10.000 ppm). Indicado para desinfecção de superfícies fixas. Deve possuir ação bactericida comprovada conforme normas da ANVISA, atuando como elemento oxidativo em cadeias protéicas e enzimáticas de microrganismos. Registro na ANVISA. Rótulo com instruções de uso, tempo de contato, lote, validade e precauções de segurança. Frasco de 1 litro.	200	240	Unidade	4,4533	1.068,80
115	Histerômetro estéril descartável. Confeccionado em poliestireno de alta qualidade, rígido e transparente/branco. Apresenta leve curvatura anatômica que facilita a introdução e manuseio. Comprimento total aproximado de 25 cm. Possui segmento centimetrado de 15cm, graduado de 4 a 15 cm com resolução de 1cm, permitindo medições precisas. Equipado com anel cilíndrico deslizante (stopper) que se desloca ao longo da haste cilíndrica. Produto fornecido esterilizado, pronto para uso único, embalado individualmente em embalagem que assegura integridade, rastreabilidade de lote e prazo de validade. Registro na ANVISA.	190	200	Unidade	5,2400	1.048,00
116	Incubadora biológica. Equipamento utilizado para incubação de indicadores biológicos autocontidos destinados a monitorização dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Possibilita a incubação de 4 indicadores biológicos (processados a vapor) simultaneamente. Tensão de alimentação: 220V ou bivolt automático. Registro ANVISA. Garantia 12 meses.	15	20	Unidade	295,6133	5.912,27
117	Indicador biológico. Produto destinado à verificação da eficácia de processos de esterilização em autoclaves, contendo ampola de vidro com meio de cultura inserida em frasco plástico individual, e tira de papel impregnada com esporos secos de <i>Geobacillus stearothermophilus</i> . Caixa com 10 unidades. Obs.: o produto deve apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade solicitante.	240	250	Caixa	26,0800	6.520,00
118	Integrador Químico Tipo 5. Integrador químico para controle de esterilização a vapor tipo 5. Indicador químico de performance, classificado como integrador (tipo 5). Desenvolvido para monitorar os		40	Caixa	72,4033	2.896,13

	parâmetros críticos do ciclo de esterilização por calor úmido (vapor): tempo, temperatura e qualidade do vapor. Características: deve apresentar resposta integrada, correlacionada com a curva de morte de microrganismos. Sistema de leitura por migração de cor ou mudança de coloração em campo específico. Deve ser capaz de operar em ampla faixa de temperatura (ciclos de 121°C a 135°C). A tinta indicadora não deve entrar em contato direto com os instrumentos (proteção). Informações de lote, data de validade e a classificação (tipo 5) devem estar impressos em cada unidade. Caixa com 250 unidades.	30				
119	Lâmina para bisturi nº 10, com ponta curva. Confeccionada em aço carbono de alta qualidade, proporcionando elevado poder de corte e precisão. Espessura aproximada de 0,5 mm. Produto estéril, de uso único, descartável, embalado individualmente em material que assegure a integridade e a esterilidade. Compatível com cabos de bisturi padrão. Caixa com 100 unidades.	40	50	Caixa	30,4467	1.522,33
120	Lâmina bisturi estéril NR, tamanho 11, ponta reta. Utilizadas em conjunto com cabo para bisturi em procedimentos cirúrgicos que necessitam de corte. Lâmina afiada e cortante, confeccionada em aço carbono para uso único. Características do produto: utilizadas para corte de pele, tecidos e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos; grande resistência à corrosão e perda de afiação; mantêm-se estéreis preservando a integridade asséptica do produto. Caixa com 100 unidades.	9	10	Caixa	21,7250	217,25
121	Lâmina bisturi estéril NR, tamanho 15, com ponta reta. Utilizadas em conjunto com cabo para bisturi em procedimentos cirúrgicos que necessitam de corte. Lâmina afiada e cortante, confeccionada em aço carbono para uso único. Características do produto: utilizadas para corte de pele, tecidos e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos; grande resistência à corrosão e perda de afiação; mantêm-se estéreis preservando a integridade asséptica do produto. Caixa com 100 unidades.	4	5	Caixa	21,5800	107,90
122	Lâmina para microscopia. 26.0 x 76.0mm Espessura 1.0 a 1.2mm, fosca sem lapidar. Caixa com 50 unidades.	35	40	Caixa	6,1100	244,40
123	Lanceta descartável para obtenção de sangue capilar. Projetadas para coleta de sangue capilar, através do sistema de ativação por botão, com		5.000	Unidade	0,0980	490,00



	modelos que proporcionam a quantidade correta de sangue para o exame desejado. Possuem sistema de segurança garante a proteção de pacientes e profissionais de saúde quanto a ferimentos por agulhas e previne possíveis contaminações. Lancetas de uso único e esterilizadas. Com ponta trifacetada. Tamanho 28 G. Profundidade 1,8mm.	4.900				
124	Lanterna clínica profissional tipo caneta (penlight). Indicada para exames físicos, avaliação pupilar e inspeção de cavidades. Dotada de iluminação por LED de alta eficiência, com luz branca neutra que proporcione adequada visualização sem distorção de cores. Corpo confeccionado em material metálico (alumínio ou liga metálica) ou material de alta resistência, leve e durável, com acabamento resistente à corrosão. Possui acionamento por botão liga/desliga, preferencialmente tipo clique, e presilha para fixação em bolso. Comprimento aproximado entre 12 cm e 14 cm e diâmetro compatível com formato tipo caneta. Alimentação por pilhas AAA. Fluxo luminoso aproximado entre 10 e 50 lúmens, adequado para uso clínico. Produto reutilizável, de uso profissional em saúde. Deve atender às normas vigentes e possuir certificação do INMETRO, quando aplicável. Garantia mínima de 12 meses. Embalagem contendo identificação do produto, fabricante e lote.	9	10	Unidade	20,1700	201,70
125	Lençol de papel descartável. Rolo com tamanho 70cm de larguraX50m de comprimento. Cor: branca.	290	300	Unidade	8,3575	2.507,25
126	Lençol de transporte, transferência e manobra, com 8 alças laterais de alta resistência, levemente acolchoado, revestimento 100% poliéster, na cor preta. Dimensões: - Comprimento: 140cm; - Largura: 60cm; - Capacidade de peso: 150kg.	5	6	Unidade	218,7000	1.312,20
127	Lençol descartável com elástico em TNT branco. Oferece segurança e proteção contra contaminação cruzada, mantendo a limpeza e a higiene durante os procedimentos. Cor: Branco. Composição: Tecido-Não-Tecido de polipropileno 100%. Gramatura: 20g/m ² , preferencialmente 25g/m ² ou superior. Medidas: 2,00m x 0,90m. Pacote com 10 unidades.	290	300	Pacote	7,8500	2.355,00
128	Lençol impermeável para maca. Material: plástico, de alta resistência, impermeável e lavável, com elástico. Tamanho: aproximadamente 190x70cm. Cor: transparente.	45	50	Unidade	46,2000	2.310,00

129	Lidocaína 2% sem vasoconstritor. Cloridrato de Lidocaína 2%. Solução injetável estéril e apirogênica. Registro Anvisa. Ampola com 5ml.	190	200	Unidade	1,1833	236,67
130	Lidocaína 2% gel. Cloridrato de Lidocaína 2% em Gel. Anestésico tópico, hidrossolúvel, cristalino e com viscosidade adequada para procedimentos. Uso para analgesia local. Registro Anvisa. Tubo/Bisnaga com 30 gramas.	790	800	Unidade	4,9925	3.994,00
131	Lidocaína 10% solução spray. Cloridrato de Lidocaína 10% solução tópica em spray. Anestésico local para mucosa oral, faringe e procedimento odontológicos. Sistema com válvula dosadora/atomizadora que permita a aplicação precisa e segura. Registro Anvisa. Frasco de 50ml.	15	20	Unidade	46,0867	921,73
132	Luva de procedimento não cirúrgico. Produto a base de látex de borracha natural, lisa, isenta de pó. Reduzido índice de proteínas e de resíduos químicos, sem pó. Ambidestra. Não estéril. Caixas com 100 unidades. Tamanho M. Obs.: Deverá ser enviada amostra do produto desse item para avaliação do técnico responsável da Secretaria de Saúde de Ibirubá.	450	500	Caixa	18,5167	9.258,33
133	Luva de procedimento não cirúrgico. Produto a base de látex de borracha natural, lisa, isenta de pó. Reduzido índice de proteínas e de resíduos químicos, sem pó. Ambidestra. Não estéril. Caixas com 100 unidades. Tamanho P. Obs.: Deverá ser enviada amostra do produto desse item para avaliação do técnico responsável da Secretaria de Saúde de Ibirubá.	450	500	Caixa	19,0000	9.500,00
134	Luva de procedimento não cirúrgico. Produto a base de látex de borracha natural, lisa, isenta de pó. Reduzido índice de proteínas e de resíduos químicos, sem pó. Ambidestra. Não estéril. Caixas com 100 unidades. Tamanho PP. Obs.: Deverá ser enviada amostra do produto desse item para avaliação do técnico responsável da Secretaria de Saúde de Ibirubá.	290	300	Caixa	19,1433	5.743,00
135	Luva nitrílica antimicrobiana. Sem pó. Na cor azul. Caixa com 100 unidades. Tamanho: P. Obs.: Deverá ser enviada amostra do produto desse item para avaliação do técnico responsável da Secretaria de Saúde de Ibirubá.	190	200	Caixa	15,0167	3.003,33
136	Luva nitrílica antimicrobiana. Sem pó. Na cor azul. Caixa com 100 unidades. Tamanho: M. Obs.: Deverá ser enviada amostra do produto desse item para	140	150	Caixa	15,8925	2.383,88

	avaliação do técnico responsável da Secretaria de Saúde de Ibirubá.					
137	Luva estéril para procedimentos cirúrgicos. De látex de borracha natural. Lubrificada com pó bioabsorvível. Tamanho: 6,5. Contém 1 par.	750	800	Unidade	1,0500	840,00
138	Luva estéril para procedimentos cirúrgicos. De látex de borracha natural. Lubrificada com pó bioabsorvível. Tamanho: 7,0. Contém 1 par.	750	800	Unidade	1,0580	846,40
139	Luva estéril para procedimentos cirúrgicos. De látex de borracha natural. Lubrificada com pó bioabsorvível. Tamanho: 7,5. Contém 1 par.	750	500	Unidade	1,0871	543,57
140	Luva estéril para procedimentos cirúrgicos. De látex de borracha natural. Lubrificada com pó bioabsorvível. Tamanho: 8,0. Contém 1 par.	250	300	Unidade	1,0857	325,71
141	Luva não cirúrgica de procedimento. Confeccionada em látex, com pó absorvível, ambidestra, não estéril, descartável. Caixa com 100 unidades. Tamanho: P. Obs.: Deverá ser enviada amostra do produto desse item para avaliação do técnico responsável da Secretaria de Saúde de Ibirubá.	750	800	Caixa	16,1180	12.894,40
142	Luva não cirúrgica de procedimento. Confeccionada em látex, com pó absorvível, ambidestra, não estéril, descartável. Caixa com 100 unidades. Tamanho: PP. Obs.: Deverá ser enviada amostra do produto desse item para avaliação do técnico responsável da Secretaria de Saúde de Ibirubá.	350	400	Caixa	16,6325	6.653,00
143	Luva não cirúrgica de procedimento. Confeccionada em látex, com pó absorvível, ambidestra, não estéril, descartável. Caixa com 100 unidades. Tamanho: M. Obs.: Deverá ser enviada amostra do produto desse item para avaliação do técnico responsável da Secretaria de Saúde de Ibirubá.	750	800	Caixa	16,1180	12.894,40
144	Luvas não cirúrgica de procedimento. Confeccionada em látex, com pó absorvível, ambidestra, não estéril, descartável. Caixa com 100 unidades. Tamanho: G. Obs.: Deverá ser enviada amostra do produto desse item para avaliação do técnico responsável da Secretaria de Saúde de Ibirubá.	450	500	Caixa	16,4983	8.249,17
145	Maleta de Primeiros socorros. Polipropileno, branca, símbolo da cruz da vida frontal, alça de mão, 02 bandejas articuladas.	4	5	Unidade	222,4967	1.112,48
146	Manta térmica aluminizada. Confeccionada em polietileno aluminizado, que serve como perfeito		20	Unidade	6,4100	128,20

	isolante térmico de baixo peso, pois mantém o calor interno e reflete o calor externo. À prova de água e vento, resistente ao atrito com o solo. Aumenta o isolamento térmico em 6 graus, mantém o calor do corpo e protege dos raios solares. Embalada individualmente.	15				
147	Máscara cirúrgica tripla descartável, com elástico. Utilizada para proteção contra respingos. Caixa com 50 unidades.	750	800	Caixa	4,5483	3.638,67
148	Máscara com PFF-2/N95. Proteção de profissional contra poeiras, névoas e fumos. Testado dermatologicamente. Embalagem individual. Composição: camadas filtrantes, sintéticas, tratadas eletrostaticamente. Cor branca. Com elástico que fica atrás da orelha.	750	800	Unidade	0,5200	416,00
149	Máscara de oxigênio adulto com reservatório. Alta concentração, completa com reservatório e tubo extensor permitindo a alta concentração de oxigênio proporcionando qualidade no recebimento de oxigênio e conforto ao paciente. Confeccionada em vinil macio. Transparente para auxiliar a avaliação visual. Presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável.	45	50	Unidade	7,8340	391,70
150	Máscara de oxigênio pediátrico com reservatório. Alta concentração, completa com reservatório e tubo extensor, permitindo a alta concentração de oxigênio proporcionando qualidade no recebimento de oxigênio e conforto ao paciente. Confeccionada em vinil macio. Transparente para auxiliar a avaliação visual. Presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável.	35	40	Unidade	7,2260	289,04
151	Mesa auxiliar para uso ambulatorial. Possui estrutura metálica em aço carbono com pintura eletrostática epóxi de alta resistência ou equivalente, duas prateleiras uniformes e acabamento liso, ideal para apoio e organização de materiais, instrumentos e equipamentos durante procedimentos. Prateleiras com capacidade adequada para suporte seguro de carga e acabamento sem arestas cortantes. Equipado com rodízios giratórios com opção de travamento, facilitando a movimentação e fixação da mesa no ambiente clínico. Cor: branca. Tamanho: 40x40x80cm.	35	40	Unidade	403,2467	16.129,87
152	Monitor multiparâmetros de sinais vitais. Equipamento desenvolvido em alta resolução, para o monitoramento contínuo de pacientes. O equipamento deverá disponibilizar pré-configuração		2	Unidade	4.540,3775	9.080,76



	com os parâmetros de saturação de oxigênio (SpO2) e frequência cardíaca (PR), possuindo também outros parâmetros opcionais disponíveis: ECG, ritmo cardíaco (HR), pressão arterial não invasiva (NIBP) e temperatura (TEMP), atendendo a uma ampla gama de aplicações. Indicações: uso adulto, pediátrico e neonatal; adequado ao uso em veículos tipo ambulância. Especificações: Tela colorida e sensível ao toque de 7", da forma de onda SpO2 e display numérico; SpO2: Transdutor: LED de comprimento de onda dupla; Faixa de medição de SpO2: 0% - 100%; Precisão de medição de SpO2: <3% para intervalo de 70% - 100%; Baixo desempenho de perfusão: Tão baixo quanto 0,4%; Faixa de medição PR: 0bpm - 300bpm; Precisão de medição PR: ±2bpm ou ±2%, o que for maior. Fonte de alimentação 100-240VAC, 50/60Hz. Bateria embutida: II, IV, bateria de Li-ion de lítio de 4400mAh, autonomia mínima da bateria quando totalmente carregada de 5,5 horas. Alarme áudio visual de diferentes níveis e saída de chamada. Função de rede para conectar com de Central Monitoramento. Permite exportar dados para CIS/HIS pelo protocolo HI7. Conexão: USB e RJ45. Alça para transporte. Dimensões do Produto: 31 cm x 16 cm x 28.5 cm (CxLxA); Peso: 2.05 Kg. Certificação do INMETRO. Registro Anvisa. Garantia de 12 meses.	1				
153	Muleta de antebraço modelo canadense. Confeccionada em alumínio anodizado, leve e resistente, com acabamento anticorrosivo. Possui ajuste de altura para adaptação a diferentes estaturas, manopla antiderrapante e apoio para o antebraço. Conta com ponta de borracha ou material similar para garantir estabilidade e aderência ao solo. De fácil manutenção. Suporta até 130 kg em cada lado. Kit contendo um par de muletas (2 unidades).	9	10	Kit	81,4000	814,00
154	Nebulizador adulto/infantil. Equipamento de uso profissional, tipo compressor, bivolt 127/220 V~ com chave seletora ou bivolt automático. Produz partículas de aerossol adequadas para terapias respiratórias ($\leq 5 \mu\text{m}$) e taxa de nebulização eficiente para administração de medicamentos. Acompanha copo dosador, 1 máscara adulto, 1 máscara infantil e mangueira de conexão em material atóxico. Nível de ruído inferior a 65 dB. Produto confeccionado em material resistente, com garantia mínima de 12 meses,	13	15	Unidade	111,0633	1.665,95



	certificação do INMETRO e regularizado junto à ANVISA conforme legislação aplicável.					
155	Otoscópio. Específico para exames das partes internas do ouvido, possui lâmpada para iluminar através de feixe de luz. Lente de aumento de 2,5x para uma análise com excelente nitidez. É constituído de peças móveis com sistema de rosca (cabo e cabeçote) e de fácil limpeza. Características: - Cabo com botão liga/desliga; - Presilha em aço inoxidável; - Cabeçote com lente acrílica de 2,5x de aumento; 02 espéculos pretos esterilizáveis 33 mm; 02 espéculos pretos esterilizáveis 37 mm; 05 espéculos cinzas reutilizáveis 33 mm; 05 espéculos cinzas reutilizáveis 37 mm; - 01 lâmpada 2,5Volts; - 01 estojo para acondicionamento. Registro Anvisa. Certificação do INMETRO. Garantia de 12 meses.	18	20	Unidade	205,5000	4.110,00
156	Oxímetro de dedo adulto. Oxímetro digital portátil. Equipamento desenvolvido com tecnologia avançada de sensores fotoelétricos, em condições de baixa perfusão. Dotado de display OLED de alta definição, com capacidade de rotação automática (multidirecional), permitindo visualização dos parâmetros em diferentes posições. Apresenta simultaneamente os valores de SpO2, frequência cardíaca, gráfico da onda pletismográfica (OLED Graph) e/ou indicador de intensidade do pulso. Especificações técnicas mínimas: Faixa de medição de SpO2: 0% a 100%; Faixa de medição de pulso: aproximadamente 30 a 250 bpm; Precisão de SpO2: $\pm 2\%$ (na faixa de 70% a 100%); Precisão de pulso: ± 2 bpm ou $\pm 2\%$; Tempo de resposta: rápido (em poucos segundos); Tela OLED com ajuste de brilho; Visualização em 4 ou mais direções; Exibição de onda pletismográfica e gráfico de pulso; Indicação de sinal/perfusão; Operação simples por botão único; Sistema inteligente de desligamento automático após inatividade; Indicador de bateria fraca no visor. Características construtivas: Formato compacto, leve e portátil; Estrutura tipo clipe com mola de pressão adequada para diferentes tamanhos de dedos adultos; Revestimento interno em material macio, proporcionando conforto ao usuário; Baixo consumo de energia; Alimentação por 2 pilhas AAA (inclusas ou não); Material externo resistente, durável e de fácil higienização. Acondicionado em embalagem adequada para transporte e armazenamento. Produto com registro na ANVISA. Acompanhado de manual	18	20	Unidade	63,1700	1.263,40



	de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.					
157	Oxímetro de pulso portátil neonatal infantil. Equipamento com curva plestimográfica sensor Y. Oxímetro de pulso portátil neonatal de mesa. Parâmetros: Saturação do Oxigênio (SpO2), Plestimografia, Frequência de Pulso (FP) e Intensidade do sinal da frequência de pulso (índice de perfusão). Modo de operação: Contínuo. Características: Display LCD com Back light. Medição e apresentação simultânea do valor de SpO2, forma de onda plestimográfica, frequência de pulso e intensidade do sinal de frequência de pulso. Relógio. Seleção de tipo de pacientes: ADU - Adulto/Pediátrico; NEO – Neonatal. Acessórios: 01 (um) Sensor reutilizável SpO2 Y NEONATAL, 01 Sensor reutilizável SpO2 tipo clip Adulto; 01 (uma) bolsa para transporte, 01 (um) Manual do usuário português. Acondicionado em embalagem adequada para transporte e armazenamento. Produto com registro ativo na ANVISA. Acompanhado de manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	1	2	Unidade	646,6667	1.293,33
158	Pinça Faure. Para biópsia uterina é um instrumento cirúrgico utilizado principalmente em procedimentos ginecológicos para coleta de amostras de tecido do útero (biópsia endometrial). Tipo: Instrumental cirúrgico ginecológico reutilizável. Material: Aço inoxidável cirúrgico. Comprimento: 24 cm. Registro na ANVISA.	1	2	Unidade	637,3467	1.274,69
159	Pinça Professor Medina para biopsia uterina. Produzida em aço inoxidável. Comprimento: 24 cm. Diâmetro da boca: 3mm. Registro na ANVISA.	1	2	Unidade	195,4567	390,91
160	Pinça cirúrgica tipo Crile. Confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade, resistente à corrosão e à esterilização em autoclave. Possui ponta reta, bordas precisas e alinhamento uniforme. Instrumento reutilizável, de fácil higienização e manutenção. Tamanho: 14 cm.	17	20	Unidade	33,2133	664,27
161	Pinça cirúrgica tipo Crile. Confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade, resistente à corrosão e à esterilização em autoclave. Possui ponta reta, bordas precisas e alinhamento uniforme. Instrumento reutilizável, de fácil higienização e manutenção. Tamanho: 16 cm.	17	20	Unidade	36,9200	738,40
162	Pinça cirúrgica tipo Adson. Confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade, resistente à corrosão e à		20	Unidade	20,3267	406,53



	esterilização em autoclave. Modelo sem dente , com ponta precisa e alinhamento uniforme. Instrumento reutilizável, de fácil higienização e manutenção. Tamanho: 12 cm.	17				
163	Pinça cirúrgica anatômica para dissecação . Confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade, resistente à corrosão e à esterilização em autoclave. Modelo sem dente, com ponta precisa e alinhamento uniforme. Instrumento reutilizável, de fácil higienização e manutenção. Tamanho: 14 cm.	17	20	Unidade	13,4633	269,27
164	Pinça cirúrgica anatômica para dissecação . Confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade, resistente à corrosão e à esterilização em autoclave. Modelo anatômico, com ponta precisa e alinhamento uniforme. Instrumento reutilizável, de fácil higienização e manutenção. Tamanho: 12 cm.	17	20	Unidade	18,6367	372,73
165	Pinça cirúrgica anatômica para dissecação . Confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade, resistente à corrosão e à esterilização em autoclave. Modelo anatômico, com ponta precisa e alinhamento uniforme. Instrumento reutilizável, de fácil higienização e manutenção. Tamanho: 16 cm.	17	20	Unidade	18,5067	370,13
166	Pinça cirúrgica anatômica com dente de rato . Confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade, resistente à corrosão e à esterilização em autoclave. Modelo com ponta precisa e dentes de retenção. Instrumento reutilizável, de fácil higienização e manutenção. Tamanho: 14 cm.	17	20	Unidade	12,1750	243,50
167	Pinça cirúrgica anatômica com dente de rato . Confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade, resistente à corrosão e à esterilização em autoclave. Modelo com ponta precisa e dentes de retenção. Instrumento reutilizável, de fácil higienização e manutenção. Tamanho: 12 cm.	17	20	Unidade	18,3133	366,27
168	Pinça cirúrgica anatômica para dissecação . Confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade, resistente à corrosão e à esterilização em autoclave. Modelo sem dente, com ponta precisa e alinhamento uniforme. Instrumento reutilizável, de fácil higienização e manutenção. Tamanho: 10 cm.	17	20	Unidade	17,0133	340,27
169	Pinça cirúrgica tipo Kelly . Confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade, resistente à corrosão e à esterilização em autoclave. Modelo com ponta curva e serrilha nas mandíbulas. Instrumento reutilizável, de fácil higienização e manutenção. Tamanho: 16 cm.	17	20	Unidade	32,7033	654,07

170	Pinça cirúrgica tipo Kelly. Confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade, resistente à corrosão e à esterilização em autoclave. Modelo com ponta reta e serrilha nas mandíbulas. Instrumento reutilizável, de fácil higienização e manutenção. Tamanho: 14 cm.	17	20	Unidade	28,3740	567,48
171	Pinça cirúrgica tipo Mosquito , confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade, resistente à corrosão e à esterilização em autoclave. Modelo com ponta curva . Instrumento reutilizável, de fácil higienização e manutenção. Tamanho: 12 cm.	35	40	Unidade	16,4267	657,07
172	Pinça cirúrgica tipo Mosquito . Confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade, resistente à corrosão e à esterilização em autoclave. Modelo com ponta reta . Instrumento reutilizável, de fácil higienização e manutenção. Tamanho: 12 cm.	35	40	Unidade	16,6133	664,53
173	Pinça tipo Pozzi descartável. Indicada para preensão e tração do colo uterino em procedimentos cirúrgicos ou ginecológicos que exijam esta técnica. Confeccionada em resina de engenharia de alta resistência, na cor natural, com pontas finas e duráveis. Possui sistema de trava tipo cremalheira para fechamento seguro e pino de alinhamento das hastes, garantindo precisão durante o uso. Capacidade de abertura: 12 cm; comprimento total aproximado: 26,5 cm. Produto de uso único, descartável. Deve atender às normas sanitárias vigentes, com garantia mínima conforme legislação aplicável e registro ou regularização junto à ANVISA.	190	200	Unidade	53,7933	10.758,67
174	Ponto semente para Auriculoterapia. Material composto por sementes naturais selecionadas, fixadas individualmente em adesivo hipoalergênico, indicado para estimulação de pontos auriculares com finalidade terapêutica. Especificações técnicas: Sementes naturais (ex.: mostarda ou similar), padronizadas. Fixação em adesivo hipoalergênico, atóxico e de uso seguro. Produto descartável. Fácil manuseio e aplicação. Boa fixação e resistência durante o uso. Indicado para uso profissional. Produto acondicionado em embalagem original, íntegra e adequada. Deve conter identificação do fabricante, número do lote e prazo de validade. Cartela com 60 Unidades. Validade mínima conforme legislação vigente no momento da entrega. Registro ANVISA.	490	500	Cartela	6,2567	3.128,33
175	Porta-agulha tipo Mayo-Hegar. Tamanho 14 cm , confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade, resistente à corrosão e aos processos de esterilização. Possui sistema de trava por cremalheira, garantindo		10	Unidade	30,9125	309,13



	fixação segura da agulha, e mandíbulas com ranhuras transversais que proporcionam firme apreensão, evitando deslizamento durante o uso. Instrumento reutilizável, autoclavável. Registro ou notificação junto à ANVISA. Embalagem contendo identificação do produto, fabricante e lote.	8				
176	Porta-agulha tipo Mayo-Hegar. Tamanho 16 cm, confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade, resistente à corrosão e aos processos de esterilização. Possui sistema de trava por cremalheira, garantindo fixação segura da agulha, e mandíbulas com ranhuras transversais que proporcionam firme apreensão, evitando deslizamento durante o uso. Instrumento reutilizável, autoclavável. Registro ou notificação junto à ANVISA. Embalagem contendo identificação do produto, fabricante e lote.	8	10	Unidade	45,8067	458,07
177	Porta agulha. Ponta videa. Tamanho 14cm. Porta-agulha cirúrgico, confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade, resistente à corrosão e de fácil esterilização. Possui ponta com inserto em videa (metal duro/tungstênio), proporcionando maior durabilidade, firmeza e precisão na apreensão da agulha durante procedimentos cirúrgicos. Instrumento com comprimento total de 14 cm, design ergonômico, com sistema de trava (cremalheira) que garante segurança e controle no manuseio. Indicado para uso em diversas especialidades médicas e odontológicas. Produto reutilizável, autoclavável, atendendo às normas vigentes de qualidade e biossegurança.	8	10	Unidade	140,3967	1.403,97
178	Porta-lâmina. Confeccionado em plástico resistente, do tipo frasco, destinado ao armazenamento seguro de lâminas cirúrgicas, com capacidade para até 3 lâminas. Deve apresentar fechamento seguro, fácil manuseio e superfícies lisas. Produto descartável, de uso único.	950	1.000	Unidade	0,5300	530,00
179	Prancha de resgate em polietileno adulto com cinto.	1	2	Unidade	448,6650	897,33
180	Propé descartável branco. Confeccionado em TNT, 100% polipropileno com costura everlock. Pacote com 100 unidades.	90	100	Pacote	6,6540	665,40
181	Protetor ocular adulto, com adesivo de silicone, 83mm X 57mm. Caixa com 10 unidades.	25	30	Caixa	7,4633	223,90
182	Protetor solar com proteção UVA e UVB, fator de proteção mínimo FPS 50. Rápida absorção. Testado dermatologicamente, hidratante, antioxidante com vitamina E, toque suave, livre de óleo, resistente à		300	Unidade	14,4767	4.343,00

	<p>água e ao suor, que protege contra queimaduras solares e previne envelhecimento solar. Frasco com volume mínimo de 120 ml, acondicionado em embalagem original, íntegra e adequada, contendo selo, fita ou dispositivo de vedação que garante que o produto não foi aberto, adulterado ou contaminado antes do uso. Produto com identificação do fabricante, número do lote, prazo de validade e registro ou notificação ANVISA. Obs.: Deverá ser enviada amostra do produto desse item para avaliação do técnico responsável da Secretaria de Saúde de Ibirubá.</p>	290				
183	<p>Repelente spray de insetos para a pele com DEET. Dermatologicamente testado. Fragrância suave, sensação refrescante. Não oleoso. Efetivo na proteção contra os mosquitos <i>Aedes aegypti</i>, <i>Culex quinquefasciatus</i> e <i>Anopheles sp.</i> Longa duração (até 4 horas de proteção efetiva). Frasco de mínimo de 200ml. Produto acondicionado em embalagem original, íntegra e adequada. Registro ou notificação na ANVISA. Obs.: Deverá ser enviada amostra do produto desse item para avaliação do técnico responsável da Secretaria de Saúde de Ibirubá.</p>	290	300	Unidade	13,3167	3.995,00
184	<p>Ressuscitador manual com reservatório adulto. Composto por: Saco reservatório descartável, extensão com conector em PVC descartável, máscara de silicone, balão de silicone auto-inflável, membranas em silicone, válvula de reinalação (pop-off) e válvula para bolsa de ar. Produto deve ser fornecido com manual de instruções e certificado de garantia. Registro ou notificação ANVISA.</p>	8	10	Unidade	116,5800	1.165,80
185	<p>Ressuscitador manual com reservatório infantil. Composto por: Saco reservatório descartável, extensão com conector em PVC descartável, máscara de silicone, balão de silicone auto-inflável, membranas em silicone, válvula de reinalação (pop-off) e válvula para bolsa de ar. Produto deve ser fornecido com manual de instruções e certificado de garantia. Registro ou notificação ANVISA.</p>	8	10	Unidade	112,7000	1.127,00
186	<p>Saco plástico para resíduo biológico. Fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD). Produto resistente, de uso único, cor branca, destinado ao acondicionamento de resíduos infectantes. Deve conter, no mínimo, símbolo de risco biológico e capacidade impressas, com impressão legível e resistente à água. Deve possuir espessura compatível e vedação resistente para evitar rupturas e</p>	40	50	Pacote	9,7700	488,50

	vazamentos. Deve atender as normas da ANVISA e ABNT (NBR 9191/7500). Pacote com 100 unidades. Capacidade: 15 litros.					
187	Saco plástico para resíduo biológico. Fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD). Produto resistente, de uso único, cor branca , destinado ao acondicionamento de resíduos infectantes . Deve conter, no mínimo, símbolo de risco biológico e capacidade impressas, com impressão legível e resistente à água. Deve possuir espessura compatível e vedação resistente para evitar rupturas e vazamentos. Deve atender as normas da ANVISA e ABNT (NBR 9191/7500). Pacote com 100 unidades. Capacidade: 30 litros.	90	100	Pacote	13,6167	1.361,67
188	Saco plástico para resíduo biológico. Fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD). Produto resistente, de uso único, cor branca , destinado ao acondicionamento de resíduos infectantes . Deve conter, no mínimo, símbolo de risco biológico e capacidade impressas, com impressão legível e resistente à água. Deve possuir espessura compatível e vedação resistente para evitar rupturas e vazamentos. Deve atender as normas da ANVISA e ABNT (NBR 9191/7500). Pacote com 100 unidades. Capacidade: 50 litros.	15	20	Pacote	18,1300	362,60
189	Saco plástico para resíduo biológico. Fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD). Produto resistente, de uso único, cor branca , destinado ao acondicionamento de resíduos infectantes . Deve conter, no mínimo, símbolo de risco biológico e capacidade impressas, com impressão legível e resistente à água. Deve possuir espessura compatível e vedação resistente para evitar rupturas e vazamentos. Deve atender as normas da ANVISA e ABNT (NBR 9191/7500). Pacote com 100 unidades. Capacidade: 100 litros.	45	50	Pacote	34,9867	1.749,33
190	Saco plástico para resíduo químico. Fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD). Produto resistente, de uso único, cor laranja , destinado ao acondicionamento de resíduos químicos . Deve conter, no mínimo, símbolo de risco químico e capacidade impressas, com impressão legível e resistente à água. Deve possuir espessura compatível e vedação resistente para evitar rupturas e vazamentos. Deve atender às normas da ANVISA e ABNT (NBR 9191/7500). Pacote com 100 unidades. Capacidade: 50/60 litros.	8	10	Pacote	44,3333	443,33



191	Seladora de pedal. Equipamento destinado à selagem de materiais para esterilização. Operado por pedal. Indicada para selar embalagens nos seguintes materiais: polietileno, polipropileno, nylon, TNT, aluminizados, dentre outros. Tamanho: 30cm de largura de selagem.	4	5	Unidade	933,0000	4.665,00
192	Seringa descartável 1 ml. Para aplicação de insulina. Bico slip 1 mm insulina U-100. Sem agulha. Caixa com 100 unidades. Obs.: Deverá ser enviada amostra do produto desse item para avaliação do técnico responsável da Secretaria de Saúde de Ibirubá.	18	20	Caixa	10,2033	204,07
193	Seringa descartável estéril com capacidade para 50 unidades. Destinada a aplicação de insulina, confeccionada em policarbonato com agulha curta, graduação de 1 em 1 unidades, ultra-fine, com 8 mm de comprimento e 0,03 mm de espessura. Marcas sugeridas: BD ou de qualidade compatível, ou qualidade superior. Obs.: Deverá ser enviada amostra do produto desse item para avaliação do técnico responsável da Secretaria de Saúde de Ibirubá.	7.900	8.000	Unidade	0,2133	1.706,67
194	Seringa hipodérmica, capacidade de 10 mL, sem agulha, com bico tipo Luer Lock para conexão segura. Confeccionada em polipropileno grau médico, com cilindro transparente para fácil visualização do conteúdo, pistão com borracha atóxica e êmbolo em polipropileno, proporcionando deslizamento suave e preciso. Produto estéril, de uso único, atóxico e apirogênico. Embalagem individual, contendo identificação do fabricante, lote, validade e registro ANVISA. Obs.: Deverá ser enviada amostra do produto desse item para avaliação do técnico responsável da Secretaria de Saúde de Ibirubá.	1.900	2.000	Unidade	0,2200	440,00
195	Seringa hipodérmica, capacidade de 10 mL, sem agulha, com bico tipo Luer Splip para conexão segura. Confeccionada em polipropileno grau médico, com cilindro transparente para fácil visualização do conteúdo, pistão com borracha atóxica e êmbolo em polipropileno, proporcionando deslizamento suave e preciso. Produto estéril, de uso único, atóxico e apirogênico. Embalagem individual, contendo identificação do fabricante, lote, validade e registro ANVISA. Obs.: Deverá ser enviada amostra do produto desse item para avaliação do	14.900	15.000	Unidade	0,2133	3.200,00



	técnico responsável da Secretaria de Saúde de Ibirubá.					
196	Seringa hipodérmica, capacidade de 20 mL, sem agulha, com bico tipo Luer Splip para conexão segura. Confeccionada em polipropileno grau médico, com cilindro transparente para fácil visualização do conteúdo, pistão com borracha atóxica e êmbolo em polipropileno, proporcionando deslizamento suave e preciso. Produto estéril, de uso único, atóxico e apirogênico. Embalagem individual, contendo identificação do fabricante, lote, validade e registro ANVISA. Obs.: Deverá ser enviada amostra do produto desse item para avaliação do técnico responsável da Secretaria de Saúde de Ibirubá.	4.900	5.000	Unidade	0,3417	1.708,33
197	Seringa hipodérmica, capacidade de 3 mL, sem agulha, com bico tipo Lock para conexão segura. Confeccionada em polipropileno grau médico, com cilindro transparente para fácil visualização do conteúdo, pistão com borracha atóxica e êmbolo em polipropileno, proporcionando deslizamento suave e preciso. Produto estéril, de uso único, atóxico e apirogênico. Obs.: Deverá ser enviada amostra do produto desse item para avaliação do técnico responsável da Secretaria de Saúde de Ibirubá. Embalagem individual, contendo identificação do fabricante, lote, validade e registro ANVISA.	7.900	8.000	Unidade	0,1100	880,00
198	Seringa hipodérmica, capacidade de 5 mL, sem agulha, com bico tipo Lock para conexão segura. Confeccionada em polipropileno grau médico, com cilindro transparente para fácil visualização do conteúdo, pistão com borracha atóxica e êmbolo em polipropileno, proporcionando deslizamento suave e preciso. Produto estéril, de uso único, atóxico e apirogênico. Obs.: Deverá ser enviada amostra do produto desse item para avaliação do técnico responsável da Secretaria de Saúde de Ibirubá. Embalagem individual, contendo identificação do fabricante, lote, validade e registro ANVISA.	7.900	8.000	Unidade	0,1375	1.100,00
199	Solução de enema glicerinado 12 %. Produto destinado à estimulação intestinal e alívio da constipação em pacientes. Uso retal. Confeccionado com glicerina de grau farmacêutico e solução aquosa estéril, em embalagem plástica descartável com aplicador anatômico. Produto de pronto uso, estéril e apirogênico. Sistema fechado de uso único. Hipoalergênico e seguro, fornecido com lacre de	400	408	Unidade	17,4633	7.125,04



	proteção, identificação do fabricante, lote e prazo de validade, atendendo às normas técnicas vigentes e registro ANVISA. Frasco de 500 ml.					
200	Sonda confeccionada em tubo de PVC. Atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis. Nasogástrica longa de 100 cm. Sonda em PVC flexível 100 cm de comprimento. Número 14FR.	45	50	Unidade	1,3050	65,25
201	Sonda de aspiração traqueal. Fabricada em plástico flexível transparente, com conexão padrão, marcações graduadas e ponta arredondada. Produto descartável, de uso único, hipoalergênico, fornecido em embalagem individual com identificação do fabricante, lote, validade e registro ANVISA. Tamanho: nº 8.	1.900	2.000	Unidade	0,5775	1.155,00
202	Sonda de aspiração traqueal. Fabricada em plástico flexível transparente, com conexão padrão, marcações graduadas e ponta arredondada. Produto descartável, de uso único, hipoalergênico, fornecido em embalagem individual com identificação do fabricante, lote, validade e registro ANVISA. Tamanho: nº 12.	2.900	3.000	Unidade	0,6217	1.865,00
203	Sonda de Foley duas vias. Confeccionada em látex siliconizado, estéril, destinada à drenagem vesical. Produto de uso único, fornecido em embalagem individual, com balão de retenção, conexão padrão para sonda urinária, superfície lisa. Deve conter identificação do fabricante, lote, prazo de validade e registro ANVISA. Número 14.	90	100	Unidade	2,3533	235,33
204	Sonda de Foley duas vias. Confeccionada em látex siliconizado, estéril, destinada à drenagem vesical. Produto de uso único, fornecido em embalagem individual, com balão de retenção, conexão padrão para sonda urinária, superfície lisa. Deve conter identificação do fabricante, lote, prazo de validade e registro ANVISA. Número 16.	90	100	Unidade	2,4450	244,50
205	Sonda de Foley duas vias. Confeccionada em látex siliconizado, estéril, destinada à drenagem vesical. Produto de uso único, fornecido em embalagem individual, com balão de retenção, conexão padrão para sonda urinária, superfície lisa. Deve conter identificação do fabricante, lote, prazo de validade e registro ANVISA. Número 18.	90	100	Unidade	2,5067	250,67
206	Sonda enteral para alimentação. Número 12 FR, 120cm. Com sistema compatível com seringa bico cateter/seringa bico slip e equipo escalonado. Acompanha fio-guia em aço inox para facilitar a		30	Unidade	8,7200	261,60



	colocação da sonda. Produzido em poliuretano, flexível. Esterelizada em óxido de etileno. Tamanho 12FR. Sonda com linha radiopaca. Marcada em toda a sua extensão. Tamanho 120cm.	25				
207	Sonda tentacnula acanelada. Confeccionada em aço inoxidável. Produto reutilizável e autoclavável. Possui superfície lisa e acanelada. Embalagem individual, contendo identificação do fabricante, lote, prazo de validade e registro ANVISA. Tamanho: 15 cm.	9	10	Unidade	9,9800	99,80
208	Sonda uretral número 04. Com diâmetro externo aproximado de 1,3 mm, destinada à sondagem vesical. Confeccionada em material flexível e biocompatível, com superfície lisa para fácil inserção e mínimo trauma uretral. Produto estéril, de uso único, fornecido em embalagem individual, contendo identificação do fabricante, lote, prazo de validade e registro ANVISA.	950	1.000	Unidade	0,7333	733,33
209	Sonda uretral número 08. Com diâmetro externo aproximado de 2,7 mm, destinada à sondagem vesical. Confeccionada em material flexível e biocompatível, com superfície lisa para fácil inserção e mínimo trauma uretral. Produto estéril, de uso único, fornecido em embalagem individual, contendo identificação do fabricante, lote, prazo de validade e registro ANVISA.	3.900	4.000	Unidade	0,6000	2.400,00
210	Sonda uretral número 10. Com diâmetro externo aproximado de 3,3 mm, destinada à sondagem vesical. Confeccionada em material flexível e biocompatível, com superfície lisa para fácil inserção e mínimo trauma uretral. Produto estéril, de uso único, fornecido em embalagem individual, contendo identificação do fabricante, lote, prazo de validade e registro ANVISA.	990	1.000	Unidade	0,5614	561,43
211	Sonda uretral número 12. Com diâmetro externo aproximado de 4,0 mm, destinada à sondagem vesical. Confeccionada em material flexível e biocompatível, com superfície lisa para fácil inserção e mínimo trauma uretral. Produto estéril, de uso único, fornecido em embalagem individual, contendo identificação do fabricante, lote, prazo de validade e registro ANVISA.	11.900	12.000	Unidade	0,5786	6.942,86
212	Sonda uretral número 14. Com diâmetro externo aproximado de 4,7 mm, destinada à sondagem vesical. Confeccionada em material flexível e biocompatível, com superfície lisa para fácil inserção		5.000	Unidade	0,4800	2.400,00

	e mínimo trauma uretral. Produto estéril, de uso único, fornecido em embalagem individual, contendo identificação do fabricante, lote, prazo de validade e registro ANVISA.	4.900				
213	Sonda uretral número 16. Com diâmetro externo aproximado de 5,3 mm, destinada à sondagem vesical. Confeccionada em material flexível e biocompatível, com superfície lisa para fácil inserção e mínimo trauma uretral. Produto estéril, de uso único, fornecido em embalagem individual, contendo identificação do fabricante, lote, prazo de validade e registro ANVISA.	450	500	Unidade	0,7200	360,00
214	Sonda uretral número 18. Com diâmetro externo aproximado de 6,0 mm, destinada à sondagem vesical. Confeccionada em material flexível e biocompatível, com superfície lisa para fácil inserção e mínimo trauma uretral. Produto estéril, de uso único, fornecido em embalagem individual, contendo identificação do fabricante, lote, prazo de validade e registro ANVISA.	450	500	Unidade	0,8967	448,33
215	Soro fisiológico. Solução estéril de cloreto de sódio a 0,9%. Destinada ao uso tópico, inalatório ou intranasal. Fornecido em embalagem individual, com identificação do fabricante, lote, prazo de validade e registro ANVISA. Frasco com 100ml.	4.900	5.000	Unidade	2,5000	12.500,00
216	Soro fisiológico, sistema fechado, estéril. Solução fisiológica de cloreto de sódio a 0,9%. Fornecido em embalagem individual, com identificação do fabricante, lote, prazo de validade e registro ANVISA. Tamanho: 100 ml.	4.900	5.000	Unidade	2,9133	14.566,67
217	Soro fisiológico, sistema fechado, estéril. Solução fisiológica de cloreto de sódio a 0,9%. Fornecido em embalagem individual, com identificação do fabricante, lote, prazo de validade e registro ANVISA. Tamanho: 250 ml.	2.900	3.000	Unidade	3,6317	10.895,00
218	Soro fisiológico, sistema fechado, estéril. Solução fisiológica de cloreto de sódio a 0,9%. Fornecido em embalagem individual, com identificação do fabricante, lote, prazo de validade e registro ANVISA. Tamanho: 500 ml.	2.900	3.000	Unidade	4,0567	12.170,00
219	Soro fisiológico, sistema fechado, estéril. Solução fisiológica de cloreto de sódio a 0,9%. Fornecido em embalagem individual, com identificação do fabricante, lote, prazo de validade e registro ANVISA. Tamanho: 1000 ml.	900	1.000	Unidade	8,2733	8.273,33
220	Soro glicofisiológico 5%. Solução estéril de cloreto de sódio 0,9% com glicose 5%, sistema fechado.		300	Unidade	5,7275	1.718,25

	Fornecido em embalagem individual, com identificação do fabricante, lote, prazo de validade e registro ANVISA. Tamanho: 500ml.	290				
221	Suporte para coletor de resíduos perfurocortantes. Confeccionado em material resistente e durável. Modelo adaptável para fixação em parede ou em bancada. Confeccionado em aço com pintura epóxi na cor branca. Higienizável. Compatível com coletor tamanho 13L.	70	80	Unidade	26,5133	2.121,07
222	Suporte para soro. Confeccionado em aço com pintura epóxi na cor branca, resistente à corrosão e de fácil higienização, destinado à suspensão e transporte seguro de frascos de soro e soluções intravenosas. Possui acabamento seguro e sem cantos que acumulem sujeira. Possui quatro ganchos fixados na ponta superior do suporte. Tamanho: base de 50 a 60 cm de diâmetro e 4 rodízios giratórios de 5 a 7,5 cm de diâmetro. Altura ajustável de 1,20 m a 2,00 m.	15	20	Unidade	187,0217	3.740,43
223	Tala moldável aramada EVA, conjunto de 4 peças. Características: Confeccionada com uma espuma de polietileno, revestida em EVA emborrachada, pode ser cortada por qualquer tesoura, totalmente a prova d'água, moldável, dobrável e flexível, pode ser utilizada mais de uma vez. Materiais: 01 Tala EVA sem Velcro Tamanho G Verde; 01 Tala EVA sem Velcro Tamanho M Laranja; 01 Tala EVA sem Velcro Tamanho P Azul; 01 Tala EVA sem Velcro Tamanho PP Roxa.	9	10	Kit	56,6967	566,97
224	Termômetro clínico digital de contato. Equipamento eletrônico digital destinado à medição da temperatura do corpo humano por via axilar, oral ou retal. Sensor de alta precisão, com haste rígida ou flexível, resistente a impactos leves. Faixa de medição mínima de 32,0°C a 42,0°C ou superior. Erro máximo de +- 0,1°C. Equipado com visor digital de fácil leitura e alarme sonoro indicando o término da medição. Estrutura à prova de água, permitindo a higienização com facilidade e segurança. Sistema de desligamento automático para preservação da bateria. Produto com bateria de longa duração, garantindo maior autonomia e economia de uso. Fornecido com identificação do fabricante, número de lote, prazo de validade. Deve acompanhar certificado de calibração. Selo aprovação INMETRO e registro ANVISA.	18	20	Unidade	11,6780	233,56
225	Termômetro clínico digital de testa infravermelho (sem contato). Equipamento eletrônico de alta precisão para medição da temperatura corpórea		20	Unidade	73,1180	1.462,36



	humana à distância (sem contato), através da tecnologia de detecção infravermelha. Distância de operação aproximada de 1 a 5cm. Leitura instantânea (máximo 1 a 2 segundos). Faixa de medicação mínima de 32,0°C a 42,9°C. Precisão/exatidão: erro máximo de +/- 0,2°C na faixa clínica. Possui função de desligamento automático para economia de energia. Possui visor LCD colorido, com sistema de luz de fundo que altera a cor conforme a temperatura indicada. Equipado com alarme de febre, o dispositivo alerta quando a temperatura atinge valores indicativos de febre. Alimentação: pilha (tipo AAA). Fornecido com identificação do fabricante, lote, prazo de validade. Deve acompanhar certificado de calibração. Selo aprovação INMETRO e registro ANVISA.	18				
226	Termômetro digital de máxima e mínima com sensor externo. Equipamento eletrônico destinado ao monitoramento simultâneo de temperatura interna (ambiente) e externa (via sensor a cabo), com registro de memórias de máxima e mínima. Indicado para uso em refrigeradores, freezers e caixas térmicas de transporte de vacinas e material biológico. Faixas de medicação: -10°C a +50°C ou superior (interna); -50°C a +70°C ou superior (externa-cabo). Sensor externo com cabo de comprimento mínimo de 1,5 metros, com ponteira metálica ou plástica resistente. O termômetro possui botão seletor de unidade de medição (°C ou °F), além de botão para alternar visualização entre temperatura interna/externa e botão de <i>reset</i> de memória. O dispositivo é alimentado por pilhas de fácil reposição (tipo AAA ou LR44), garantindo praticidade e autonomia. Inclui alarme sonoro para alertar sobre variações fora da faixa ideal, contribuindo para a segurança e conformidade no transporte e armazenamento de materiais sensíveis à temperatura. Produto fornecido com certificado de calibração.	18	20	Unidade	62,6960	1.253,92
227	Tesoura cirúrgica em aço inoxidável, modelo Íris, com ponta reta, com ponta fina. Confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade, resistente à corrosão e à esterilização em autoclave. Instrumento reutilizável, de fácil higienização e manutenção. Tamanho: 12cm.	35	40	Unidade	18,2800	731,20
228	Tesoura cirúrgica em aço inoxidável, modelo mayo, com ponta reta. Confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade, resistente à corrosão e à		30	Unidade	31,4833	944,50



	esterilização em autoclave. Instrumento reutilizável, de fácil higienização e manutenção. Tamanho: 15cm.	35				
229	Teste de Gravidez. Teste rápido de imunocromatografia para detecção qualitativa do hormônio gonadotrofina coriônica humana (hCG) em amostra de soro/urina, para auxílio do diagnóstico da gravidez. Produto de uso único. Embalado individualmente com identificação do fabricante, número de lote, prazo de validade e registro na Anvisa.	450	500	Unidade	0,7150	357,50
230	Torniquete Tático Multifuncional. Dispositivo usado para barrar a circulação sanguínea, num membro que sofreu uma lesão provocando hemorragia grave. Ferramentas laváveis: torniquete de emergência é feito de plástico de alta qualidade e material de nylon, fácil de limpar e reutilizável. Leve, durável e de fácil manuseio com apenas uma mão. Eficaz na oclusão do fluxo de sangue nas extremidades dos membros superiores e inferiores. Reutilizável após desinfecção. Ajuste de liberação rápida ou lenta. Ponta vermelha elíptica para auxiliar o usuário na localização e durante a aplicação. Tamanho aproximado: 90cm de comprimento e 4cm de largura.	7	8	Unidade	88,6533	709,23
231	Touca descartável com elástico. Feita em polipropileno não tecido, fechamento com elástico. Pacote com 100 unidades.	90	100	Pacote	5,5617	556,17
232	Tubo para coleta de sangue a vácuo com aditivo EDTA. Aditivo: EDTA K3. Cor da tampa: roxa. Volume do tubo: 4ml. Validade mínima de 12 meses, a contar da data de entrega do produto.	450	500	Unidade	0,6033	301,67
233	Válvula Reguladora de pressão de Cilindros de oxigênio com Fluxômetro. Escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 Mpa (0 à 315 Kgf/cm ²). Corpo: Latão cromado. Conexões de entrada e saída: Latão cromado. Manômetro: Aço com pintura epóxi. Saída do gás calibrado: 3,5 + 0,3 Kgf/cm ² para entrada de 100 Kgf/cm ² . Conexões de entrada e saída, conforme as normas ABNT. Para segurança, recomenda-se a verificação da calibração no mínimo 1 vez ao ano. Altura 13 cm; Largura 6 cm; Profundidade 17 cm. Peso 0,751 Kg.	9	10	Unidade	241,5750	2.415,75
					TOTAL	734.355,68



11 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. Habilitação Jurídica:

- 11.1.1. Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- 11.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 11.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 11.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2. Regularidade Fiscal:

- 11.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 11.2.2. Certidão Unificada Negativa ou Certidão Unificada Positiva com efeito negativo de Tributos Federais e Previdenciários, conforme Portaria 358 de 5 de setembro de 2014;
- 11.2.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 11.2.4. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, do Município domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 11.2.5. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- 11.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, expedida pela Justiça do Trabalho;
- 11.2.7. Alvará de Licença Municipal ou Comprovante de Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, com atividade compatível com o objeto da aquisição/contratação;

11.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- 11.3.1. Certidão Negativa de falência ou concordatas, passadas pelos distribuidores judiciais da sede da empresa, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa jurídica ou emitida pela internet, válida.

11.4 – DECLARAÇÕES: (podendo unificar todas as necessárias em declaração conjunta):

- a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório e concorda com os termos deste Edital e seus Anexos;
- b) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- e) O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- f) O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar ainda que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- g) O licitante deverá apresentar declaração formal, assinada pelo representante legal, sob as penas da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros.
- h) Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, conforme Lei Federal 14.133/2021, assinada pelo representante legal do Licitante.
- i) A licitante deverá apresentar declaração, em papel timbrado, de que os produtos oferecidos estão dentro dos padrões de qualidade exigidos pelos órgãos oficiais de fiscalização e que indenizará o Município de Ibirubá-RS por quaisquer danos causados.



- j) Declaração de cumprimento do prazo de entrega definido no termo de referência, bem como que os bens e/ou serviços atendem de forma integral as especificações descritas no termo de referência.
- k) Declaramos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, taxas, entrega e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.

11.5. Qualificação técnica:

- a) Amostra de acordo com o presente termo de referência caso solicitado no item.
- b) Quando aplicável, apresentar Alvará de Licença Sanitária vigente, expedido pelo órgão de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, conforme legislação sanitária aplicável;

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, mediante a seguinte dotação:

Atividade: 2132, 2133

Rubrica: 339030.00000000, 449052.00000000.

13 - RESPONSABILIDADE POR DANOS

13.1. A CONTRATADA assume integral responsabilidade civil e penal sobre eventuais danos a terceiros ocasionados por conduta considerada inadequada ou indevida na prestação dos serviços contratados, arcando com eventuais valores de indenização ou condenações judiciais derivadas dessas condutas.

Ibirubá/RS, 08 de maio de 2026.

Elaborado por:

Angela Birkhan
Auxiliar Administrativo

Simone C. S. Copini
Técnica de Enfermagem

Greici Petry Saggin dos Santos
Fiscal Sanitário



APONTE A CÂMERA DO
SEU CELULAR PARA O QR CODE
E ACESSSE NOSSOS CONTRATOS OFICIAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026
Processo Licitatório nº 146/2026
Processo APROVA 2391-26-IBR-CLI
ANEXO II
PROPOSTA FINANCEIRA

Fornecedor:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Banco:	Agência:	
C.C:		
Contato telefônico:		Email:
Identificação representante legal:		
RG:	CPF:	

Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos, com entrega parcelada para uso nos ambulatórios das unidades de saúde vinculadas a Secretaria da Saúde de Ibirubá/RS.

ITEM / LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	R\$ unitário	R\$ total
...		

Obs: Preencher a proposta de acordo com os itens e/ou lotes cotados pelo licitante, conforme especificações do termo de referência.

Validade da proposta: (mínimo 60 dias): _____

Data: _____ / _____ de 202X.

Assinatura e Identificação do Proponente Legal



ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026
Processo Licitatório nº 146/2026
Processo APROVA 2391-26-IBR-CLI

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pela Prefeita, Sra. **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, CPF sob n.º xxx.xxx.xxx-xx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS do processo administrativo nº 146/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 4.773, de 19 de setembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos, com entrega parcelada para uso nos ambulatórios das unidades de saúde vinculadas a Secretaria da Saúde de Ibirubá/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 33/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. A fiscalização da execução do objeto e o cumprimento das obrigações pelo contratado, será realizada através de servidores nomeados por portaria.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, representantes, endereço, contatos atualizados- e-mail, telefone)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo à esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá ser admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, seguindo a legislação e regulamento.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados da data do documento, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de notas de empenho de despesas, autorizações de compras ou outros instrumentos hábeis, conforme prevê o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.



4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.1.4 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período, para responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro

feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias. **As solicitações devem ser protocoladas exclusivamente no protocolo eletrônico: <https://ibiruba.aprova.com.br/home>, na aba correspondente.**

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.1.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.1.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.1.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.1.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.1.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.1.11. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

- 7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 4.773, de 2023.
- 7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 7.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 28, § 2º, do Decreto nº 4.773, de 2023; ou
- 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 27, § 3º e 28, § 4º, ambos do Decreto nº 4.773, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, mediante a seguinte dotação:

Atividade: 2132, 2133

Rubrica: 339030.00000000, 449052.00000000.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:



Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 69fc-e81e-9b4b-852a-760e-c086

Assinado por **Vania Teresinha Rodrigues Löser** em 07/05/2026 às 16:29:37
Identificador Único: **BJHF8p5XUq7EYV8WPKeiqW**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=69fc-e81e-9b4b-852a-760e-c086>
